



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XI — Nº 63

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 2 DE ABRIL DE 1969

AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais até o dia 30 de abril, a fim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

O registro de assinatura nova, ou de renovação, será feito contra a apresentação do empenho da despesa respectiva.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO ESTADO DO RIO

RELAÇÃO Nº 6-69

O Presidente, em exercício, da Caixa Econômica Federal do Estado do Rio, usando de atribuições que lhe conferem o Regimento Interno e o Regulamento aprovado pelo Decreto número 24.427, de 1934, baixou as seguintes Portarias:

Portaria nº 293, de 7.3.69, designa os escrivães classe «L», Walter Fernandes Magalhães, mat. 449, e José Humberto Cavalcanti de Sampaio Vianna, mat. 174, para exercerem a função de confiança, índice 7, de Caixa de 3ª classe.

Portaria nº 295, de 10.3.69, dispensa o auxiliar, referência 4, Fernando Pereira Brandão, mat. 583, do exercício da função de confiança, índice 4, de Porteiro de 3ª classe da Agência de Barra do Pirai.

Portaria nº 296, de 10.3.69, designa o servidor referência 3, Edgard Milton de Jesus, mat. 1.052, para o exercício da função de confiança, índice 4, de Porteiro de 3ª classe, da Agência de Barra do Pirai.

Portaria nº 297, de 11.3.69, dispensa o servidor Lauro da Costa Rebello, Chefe do Gabinete da Presidência, do encargo que lhe foi cometido, conforme Portaria nº 59-69, para responder pela chefia do Departamento de Administração.

Portaria nº 298, de 11.3.69, dispensa a pedido, o servidor aposentado Waldyr Luz, da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, do exercício da função de confiança, índice 22, de Chefe do Gabinete do Sr. Diretor da Carteira de Habitação e Hipotecas.

Portaria nº 299, de 11.3.69, designa o servidor aposentado Waldyr Luz, da

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, para exercer a função de confiança, índice 32, de Chefe do Departamento de Administração.

Portaria nº 300, de 11.3.69, designa Waldyr Luz, servidor aposentado da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, para, sem prejuízo de suas atribuições de Chefe do Departamento de Administração, responder interinamente pela chefia do Gabinete daquela Carteira de Habitação e Hipotecas.

Portaria nº 301, de 11.3.69, exonera, a pedido, por despacho de 28.1.1969, do escrivão nível 8-A, Hildiberto Ramos Cavalcanti de Albuquerque Júnior.

Portaria nº 306, de 13.3.69, designa o escrivão classe «A», José Pereira de Souza, mat. 1.031, para exercer a função de confiança, índice 7, de Subgerente da Agência de Três Rios.

Portaria nº 308, de 14.3.69, dispensa Paulo Fernandes Rodrigues, escrivão classe «L», mat. 878, do exercício da função de confiança, índice 7, de grafotécnico de 3ª classe.

Portaria nº 309, de 14.3.69, dispensa a pedido, Edmundo Pereira Rangel, escrivão classe «N», mat. 991, do exercício da função de confiança, índice 7, de avaliador de 3ª classe.

Portaria nº 310, de 14.3.69, designa Ubirajara de Almeida Pereira, escrivão classe «A» mat. 1.040, para exercer a função de confiança, índice 7, de Avaliador de 3ª classe.

Portaria nº 311, de 14.3.69, dispensa Francisco Izidoro do Souto Neto, escrivão classe «L», mat. 29, do exercício da função de confiança, índice 7, de subgerente da Agência de Duque de Caxias.

Portaria nº 312, de 14.3.69, designa Francisco Izidoro do Souto Neto, escrivão classe «L», mat. 29, do exercício da função de confiança, índice 7, de grafotécnico de 3ª classe.

CASA DA MOEDA

Conselho Deliberativo

RESOLUÇÃO Nº 7, DE 19 DE MARÇO DE 1969

O Conselho Deliberativo da Casa da Moeda, com fundamento no inciso VII do artigo 10, da Lei nº 4.510, de 1º de dezembro de 1964, em face das considerações expendidas e discutidas em plenário com a presença do Diretor-

Executivo que deixou de votar nos termos do art. 13, § 4, combinado com o artigo 2º, item VII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 1 de 20 de abril de 1965 e considerando

Que a prestação de Contas do Diretor-Executivo da Casa da Moeda guarda conformidade com o disposto no Capítulo II do Ato nº 8, do Egrégio Tribunal de Contas da União;

Que o orçamento da Autarquia foi elaborado segundo as exigências da Lei nº 4.320, de 11 de março de 1964;

Que os balanços levantados refletem a situação econômica, financeira e patrimonial da Autarquia;

Que a contenção nos gastos possibilitou manter a despesa dentro das previsões orçamentárias e, por maioria de votos resolve:

Primeiro — Emitir parecer favorável à apreciação das Contas e Balanços que constituem o resultado da gestão financeira do Diretor-Executivo da Casa da Moeda, Engenheiro Nelson de Almeida Brum, referente ao exercício de 1968.

Segundo — Determinar o encaminhamento do processo respectivo (1.893-69 C.M.) ao Egrégio Tribunal de Contas da União, por intermédio da Inspeção Geral de Finanças do Ministério da Fazenda, ex vi do art. 9, do Decreto nº 61.386, de 19 de setembro de 1967. — Generoso Ponce de Arruda, Presidente em exercício — Egberto de

Faria Melo, Relator — Sócrates Galvêas.

RESOLUÇÃO Nº 8, DE 19 DE MARÇO DE 1969

O Conselho Deliberativo da Casa da Moeda, visto, relatado e discutido o processo nº 2.323-69 que lhe foi encaminhado pela Diretoria-Executiva da Autarquia, com fundamento no item IV do artigo 10 da Lei nº 4.510, de 1º de dezembro de 1964 e considerando

Que cumpre estruturar os órgãos que compõem a autarquia com vistas ao maior rendimento de suas atividades;

Que nesse sentido a Direção-Executiva propôs, baseado em estudos de sua assessoria, melhor localização para a Divisão de Manutenção, a fim de dar maior autonomia de atuação ao órgão;

Que é da competência do Colegiado aprovar as normas regimentais, sempre que necessário resolve:

Introduzir a seguinte alteração no Regimento da Casa da Moeda, aprovado pela Resolução nº 9, de 6 de abril de 1966:

Art. 1º Fica transferida a Divisão de Manutenção e seus órgãos subordinados, do Departamento de Produção, para o Departamento Técnico.

Art. 2º A Direção-Executiva promoverá o expediente para revisão e consolidação do disposto nesta Resolução, revogado o que a contrarie. — Nelson de Almeida Brum, Diretor-Executivo Generoso Ponce de Arruda, Relator — Sócrates Galvêas — Egberto de Faria Melo.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Divisão de Aprovisionamento

DESPACHOS

Em 18 de março de 1969

O Diretor Substituto da Divisão de Aprovisionamento, tendo em vista o disposto na Portaria DG-156-61, do Sr. Diretor-Geral e o constante do Processo nº 62.685-61, resolve aplicar à firma PROBRAS Progresso Brasileiro S. A., a multa de NCr\$ 140.95 (Cento e quarenta cruzeiros novos e noventa e cinco centavos) por ter sido ultrapassado em 14 dias o prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho número 2.342-68.

Deste ato caberá recurso dirigido ao Sr. Diretor-Geral do DNER, dentro dos 15 (quinze) dias subsequentes à esta publicação.

Entretanto, o interessado perderá o direito de recorrer, se não for recolhido o valor citado à Tesouraria do DNER, dentro do prazo estabelecido, sujeitando-se nesse caso à cobrança judicial.

Em 19 de março de 1969

O Diretor Substituto da Divisão de Aprovisionamento, tendo em vista o disposto na Portaria DG-156-61, do Sr. Diretor-Geral e o constante do Processo nº 44.861-68, resolve aplicar à firma S.A. White Martins, a multa de NCr\$ 592.21 (Quinhentos e noventa e dois cruzeiros novos e vinte e um centavos), por ter sido ultrapassado em 30

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIROCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado às publicações da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre NCr\$ 18,00

Ano NCr\$ 36,00

Exterior:

Ano NCr\$ 39,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre NCr\$ 13,50

Ano NCr\$ 27,00

Exterior:

Ano NCr\$ 30,00

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona para atendimento do público, de 11 às 17h30 min.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão ressalvadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do envelope estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

dias o prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho nº 1.198-68.

Deste ato caberá recurso dirigido ao Sr. Diretor-Geral do DNER, dentro dos 15 (quinze) dias subsequentes à esta publicação.

Entretanto, o interessado perderá o direito de recorrer, se não for recolhido o valor citado à Tesouraria do DNER, dentro do prazo estabelecido, sujeitando-se nesse caso à cobrança judicial. — Paulo Amiano Rêgo.

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

PORTARIA DE 4 DE MARÇO DE 1969

O Superintendente da SUNAMAM, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo 10, item 10.1, letra g) do Regimento Interno, resolve:

Nº 77 — Designar José Adalberto dos Santos Breyer para exercer as funções de Assistente desta Superintendência, com a Gratificação de Representação de Gabinete no valor mensal de NCr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros novos). — José Celso de Macedo Soares Guimarães, Superintendente.

ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA DE 11 DE MARÇO DE 1969

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º do Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, resolve:

Nº 15 514 — Demitir do Quadro de Servidores da APRJ, Flávio Borges Leite Netto, Conferente, nível 18, matrícula nº 8.914, como incurso no Artigo 207, parágrafo 1º da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

PORTARIA DE 18 DE MARÇO DE 1969

Nº 15.581, — Exonerar a pedido, do quadro de pessoal da APRJ, o servidor José Corrêa da Silva, Oficial de Administração, nível 12, matrícula número 1.282.

CONSELHO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

Ata da 586ª Reunião Ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia vinte e cinco de fevereiro de mil novecentos e sessenta e nove.

Conselheiros presentes:

Hildebrando de Araújo Goes — Presidente.

José Guimarães Barreiros — Diretor-Geral Substituto.

Manoel Poggi de Araújo — CMM.

Júlio César de Almeida Dutra — MM.

Benjamin Eurico Cruz — MTPS.

Waldomiro Rocha — BNDE.

Waldo Mário da Costa Araújo — CNT.

Joaquim Xavier da Silveira — FAC.

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e nove, na sala de reuniões do CNPVN, situada à Praça Mauá, número dez, nesta cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a quingentésima octogésima sexta reunião ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, sob a presidência do Eng. Hildebrando de Araújo Goes e a presença dos Conselheiros acima mencionados. ATA: Lida e discutida é Aprovada a ata da 585ª Reunião. ORDENEM DO DIA: Com a palavra o Conselheiro Poggi de Araújo passa a relatar o Processo CNPVN-401-65 referente a concessão de suprimento ao servidor Dr. Felipe Constância, Chefe da Divisão Médico-Social do DNPVN. O voto do

Relator é no sentido de autorizar o Senhor Diretor-Geral a conceder o citado suprimento. Pôsto em discussão e votação é Aprovado (Resolução nº 586.1-69). A seguir, o Conselheiro Waldomiro Rocha passa a relatar o Processo CNPVN-356-66 referente ao projeto das obras de complementação dos viadutos de acesso à ponte sobre o Rio Paraíba, Campos, RJ. O voto do Relator é pela aprovação do referido projeto, com o parecer da Assessoria Técnica do CNPVN. Pôsto em discussão e votação é Aprovado (Resolução nº 586.2-69). Em seguida, o Conselheiro Poggi de Araújo passa a relatar o Processo CNPVN-22, de 1969, referente a adicional tarifário para o Porto de Santos. O voto do Relator é pela aprovação da nova tarifa proposta pelo DNPVN. Pôsto em discussão e votação é Aprovado (Resolução 586.3-9). Comunicações: O Conselheiro Poggi de Araújo comunica que através do Decreto nº 64.125, de 19 de fevereiro de 1969, foi alterado o nome da Comissão de Marinha Mercante para Superintendência Nacional de Marinha Mercante (SUNAMAM) e seu órgão colegiado terá a denominação de Conselho Consultivo e será dirigido pelo Superintendente. A seguir, solicita esclarecimentos a respeito de artigo publicado em jornais com o título de «Determinadas medidas para reestruturação dos portos». O Conselheiro Barreiros atendendo ao solicitado ofereceu alguns esclarecimentos a respeito. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece a presença de todos e dá por encerrados os trabalhos, dos quais, eu, Heloísa Tavares Cals de Oliveira, Secretária do Presidente do CNPVN, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros presentes. Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1969. — Heloísa Tavares Cals de Oliveira. — H. Araújo Goes. — José Guimarães Barreiros. — Manoel Poggi de Araújo. — Júlio César de Almeida Dutra. — Benjamin Eurico Cruz. — Waldomiro Rocha. — Waldo Mário da Costa Araújo.

Ata da 587ª Reunião Ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia vinte e oito de fevereiro de mil novecentos e sessenta e nove.

Conselheiros presentes:

Hildebrando de Araújo Goes — Presidente.

José Guimarães Barreiros — Diretor-Geral Substituto.

Manoel Poggi de Araújo — SUNAMAM.

Júlio César de Almeida Dutra — MM.

Benjamin Eurico Cruz — MTPS.

Waldomiro Rocha — BNDE.

Waldo Mário da Costa Araújo — CNT.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e nove, na sala de reuniões do CNPVN, situada à Praça Mauá, número dez, nesta cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a quingentésima octogésima sétima reunião ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, sob a presidência do Eng. Hildebrando de Araújo Goes e a presença dos Conselheiros acima mencionados. ATA: Lida e discutida é Aprovada a ata da 586ª Reunião. ORDENEM DO DIA: Antes de iniciada a ordem do dia, o Conselheiro Benjamin Cruz, reportando-se à Resolução número 586.3-69, baixada na reunião anterior, propôs que a questão relativa à perda de receita decorrente da transferência dos produtos petrolíferos, ocasionada pela transferência dos mesmos, para o Porto de São Sebastião, fosse instruída e resolvida em processo apartado do assunto relativo ao aumento salarial. Considerada esta proposição pelo Plenário não teve a mesma acolhida, prevalecendo o estabelecido na citada Resolução nº 586.3-69. Com a palavra o Conselheiro Poggi de Araújo passa a relatar o Processo CNPVN-228-68 referente a concessão de suprimento ao Engenheiro Amadeu Martins, Diretor do INPH. O voto do Relator é no sentido de autorizar o Sr. Diretor-Geral a conceder o citado suprimento. Pôsto em discussão

e votação é Aprovado (Resolução número 587.1-69). O mesmo Conselheiro passa a relatar os Processos CNPVN-232-68 e 26-69 referentes a aforamento de terreno de marinha em nome de Maria Baptista Cardoso Martins e outros. O voto do Relator é favorável aos aforamentos solicitados de vez que não interferem em zona de futura expansão portuária. Pôsto em discussão e votação é Aprovado (Resolução 587.2-69). Com a palavra o Conselheiro Waldo Araújo passa a relatar o Processo CNPVN-24-69 referente a construção de um embarcador particular no Pôrto de Belém, PA. O voto do Relator é no sentido de autorizar a referida construção, tendo em vista parecer da Assessoria Técnica do CNPVN. Pôsto em discussão e votação é Aprovado (Resolução 587.3-69). Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece a presença de todos, e dá por encerrados os trabalhos, dos quais, eu, *Heloisa Tavares Cals de Oliveira*, Secretária do Presidente do CNPVN, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros presentes. Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1969. — *Heloisa Tavares Cals de Oliveira*. — *H. Araújo Góes*. — *José Guimarães Barceiros*. — *Manoel Poggi de Araújo*. — *Júlio César de Almeida Dutra*. — *Benjamin Eurico Cruz*. — *Waldomiro Rocha* — *Waldo Mário da Costa Araújo*.

Ata da 588ª Reunião Ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia quatro de março de mil novecentos e sessenta e nove.

Conselheiros presentes:
Hildebrando de Araújo Góes — Presidente.
José Guimarães Barceiros — Diretor-Geral Substituto.
Manoel Poggi de Araújo —
SUNAMAM

Júlio Cesar de Almeida Dutra — MM
Benjamin Eurico Cruz — MTPS
Waldomiro Rocha — BNDE
Waldo Mário da Costa Araújo — CNT

Aos quatro dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e nove, na sala de reuniões do CNPVN, situada à Praça Mauá, número dez, nesta cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a quingentésima octogésima oitava reunião ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, sob a presidência do Eng. Hildebrando de Araújo Góes e a presença dos Conselheiros acima mencionados. ATA: Lida e discutida e aprovada a ata da 587ª Reunião. **ORDEM DO DIA:** Com a palavra o Conselheiro Benjamin Cruz passa a relatar o Processo CNPVN — 359-67 referente ao 1º Termo Aditivo firmado entre o DNPVN e a **COBRAZIL** para obras de prolongamento do cais comercial e serviços complementares no Pôrto de Paranaquá, PR. O voto do Relator é pela aprovação do referido Termo, tendo em vista parecer da Assessoria Técnica do CNPVN. Pôsto em discussão e votação é Aprovado (Resolução número ... 588.1-69). A seguir, o Conselheiro Poggi de Araújo passa a relatar o Processo CNPVN-28-69 referente a concessão de suprimento a favor da servidora Maria Iracema Vieira Ventura, Substituta legal do Chefe da Seção Administrativa da Divisão de Serviços Gerais do DNPVN. O voto do Relator é no sentido de autorizar o Senhor Diretor-Geral a conceder o citado suprimento. Pôsto em discussão e votação

é Aprovado (Resolução 588.2-69). Comunicações: O Conselheiro José Barceiros comunica que o Almirante Clóvis de Oliveira foi a São Paulo para uma reunião da CENAT. O Conselheiro Waldo Araújo comunica que o Sr. Ministro dos Transportes o autorizou a viajar a Europa a convite de firma holandesa e dá ciência ao Conselho solicitando justificativa de sua ausência. O Plenário toma conhecimento, entendendo que não há o que deferir tendo em vista a autorização do Sr. Ministro. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece a presença dos Srs. Conselheiros e dá por encerrados os trabalhos, dos quais, eu, *Heloisa Tavares Cals de Oliveira*, Secretária do Presidente do CNPVN lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros presentes. Rio de Janeiro, 4 de março de 1969.

H. Araújo Góes

Ata da 589ª Reunião Ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia sete de março de mil novecentos e sessenta e nove.

Conselheiros presentes:
Hildebrando de Araújo Góes — Presidente
Luis Clóvis de Oliveira — Diretor-Geral.
Manoel Poggi de Araújo —
SUNAMAM

Júlio Cesar de Almeida Dutra — MM
Benjamin Eurico Cruz — MTPS
Waldomiro Rocha — BNDE
Paulo Pinto Ferreira da Silva — CNT

Aos sete dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e nove, na sala de reuniões do CNPVN, situada à Praça Mauá, número dez, nesta cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a quingentésima octogésima nona reunião ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, sob a presidência do Eng. Hildebrando de Araújo Góes e a presença dos Conselheiros acima mencionados. ATA: Lida e discutida é Aprovada a ata da 588ª Reunião. **ORDEM DO DIA:** Com a palavra o Conselheiro Júlio Cesar Dutra passa a relatar o Processo CNPVN 23-69 referente a baixa de veículos inservíveis da 8ª Diretoria Regional do DNPVN. O voto do Relator é no sentido de autorizar o Sr. Diretor-Geral a providenciar a referida baixa tendo em vista parecer da Assessoria Técnica do CNPVN. Pôsto em discussão e votação é Aprovado (Resolução 589.1-69). A seguir, o Conselheiro Waldomiro Rocha passa a relatar o Processo CNPVN. 29-69 referente a projeto e orçamento para assentamento de linha férrea no Pôrto de Santos. O voto do Relator é pela aprovação do referido projeto e orçamento, conforme parecer da Assessoria Técnica do CNPVN. Pôsto em discussão e votação é Aprovado (Resolução 589.2-69). A seguir, o Conselheiro Poggi de Araújo passa a relatar o Processo CNPVN 25-69 referente a fixação de limites de área de administração, zona de jurisdição e tarifa do Pôrto de Aracajú, SE. O Conselheiro Relator baixa em diligência a fim de solicitar ao DNPVN maiores esclarecimentos. Comunicações: O Sr. Presidente lê portarias ministeriais que homologaram as seguintes Resoluções do CNPVN. 569.2-68 que aprovou projeto e orçamento para construção de tubulação na Ilha Barnabé, Pôrto de Santos; 558.4-68 referente à desapropriação de

imóveis no cais de Macuco, São Paulo; 566.2-68 que aprovou orçamento da Cia. Docas do Ceará para 1969; 569.3-68 que aprovou projeto e orçamento para pavimentação de área no cais de inflamáveis no Pôrto de Paranaquá; e 562.1-68 que aprovou projeto e orçamento para construção de dragagem para empilhadeiras no Pôrto de Santos. A seguir, o Conselheiro Diretor-Geral convida os Srs. Conselheiros para assistirem à cerimônia de inauguração dos melhoramentos do Pôrto de Mucuripe, CE. Comunica, em seguida, que esteve no Pôrto de Itaquí e Luis Corrêa, tendo o Sr. Ministro ficado bastante impressionado com o adiantado das obras. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece a presença dos Srs. Conselheiros e dá por encerrados os trabalhos dos quais, eu, *Heloisa Tavares Cals de Oliveira*, Secretária do Presidente do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros presentes. Rio de Janeiro, 7 de março de 1969.

Ata da 590ª Reunião Ordinária do

Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia onze de março de mil novecentos e sessenta e nove.

Conselheiros presentes:
Hildebrando de Araújo Góes — Presidente
José Guimarães Barceiros — Diretor-Geral Substituto.

Júlio Cesar de Almeida Dutra — MM
Benjamin Eurico Cruz — MTPS
Waldomiro Rocha — BNDE
Waldo Mário da Costa Araújo — CNT

Aos onze dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e nove, na sala de reuniões do CNPVN, situada à Praça Mauá, número dez, nesta cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a quingentésima nonagésima reunião ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, sob a presidência do Eng. Hildebrando de Araújo Góes e a presença dos Conselheiros acima mencionados. ATA: Lida e discutida é Aprovada a ata da 589ª Reunião. **ORDEM DO DIA:** Com a palavra o Conselheiro Benjamin Cruz passa a relatar os Processos CNPVN. 241-68 e 34-69 referentes a aforamento de terreno de marinha em nome de Armando Fasolino e outro. O voto do Relator é favorável aos aforamentos solicitados, de vez que não interferem em zona de futura expansão portuária. Pôsto em discussão e votação é Aprovado (Resolução 590.1-69). A seguir, o Conselheiro Júlio Cesar Dutra passa a relatar o Processo CNPVN. 31-69 referente a baixa e alienação de equipamento mecânico denominado ... «TITAN» existente no Pôrto do Rio Grande. O voto do Relator é no sentido de autorizar o Sr. Diretor-Geral a providenciar a referida baixa e alienação. Pôsto em discussão e votação é Aprovado (Resolução 590.2-69). Em seguida, o Conselheiro Waldo Araújo passa a relatar o Processo CNPVN. 230-66 referente ao 4º Termo Aditivo firmado entre o DNPVN e a EBEC para restabelecimento das profundidades do canal de acesso do Pôrto do Rio de Janeiro. O voto do Relator é pela aprovação do Termo Aditivo em aprêço, recomendando ao DNPVN o seguinte: a) que providencie, quanto antes, a execução de estudos na região de dragagem, visando o exat. conhecimento

do assoreamento; b) que determine providências para que seja observado, rigorosa e fielmente, o projeto de dragagem aprovado, bem como o disposto no item 2.2 das especificações (despejo); e c) que estabeleça entendimentos com o Governo do Estado da Guanabara, para que este proceda periódica e permanentemente, a dragagem do canal do Mangue. Pôsto em discussão e votação é Aprovado (Resolução 590.3-69). Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece a presença de todos e dá por encerrados os trabalhos, dos quais, eu, *Heloisa Tavares Cals de Oliveira*, Secretária do Presidente do CNPVN, lavrei a presente Ata que lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros presentes. — Rio de Janeiro, 11 de março de 1969.

Ata da 591ª Reunião, Ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, realizada no dia catorze de março de mil novecentos e sessenta e nove.

Conselheiros presentes:
Hildebrando de Araújo Góes — Presidente.
Luis Clóvis de Oliveira — Diretor-Geral.
Júlio Cesar de Almeida Dutra — MM
Benjamin Eurico Cruz — MTPS.
Waldomiro Rocha — BNDE.
Waldomiro Mário da Costa Araújo — CNT.

Aos dezoito dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e nove, na sala de reuniões do CNPVN, situada à Praça Mauá, número dez, nesta cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a quingentésima nonagésima primeira reunião ordinária, do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, sob a presidência do Engenheiro Hildebrando de Araújo Góes e a presença dos Conselheiros acima mencionados. ATA: Lida e discutida e Aprovada a ata da 590ª Reunião. **ORDEM DO DIA:** Com a palavra o Conselheiro Benjamin Cruz passa a relatar os Processos CNPVN. 37-69, 38-69 e 41-69 referentes a aforamento de terreno de marinha em nome de Joaquim Rodrigues Aleixo e outros. O voto do Relator é favorável aos aforamentos solicitados de vez que não interferem em zona de futura expansão portuária. Pôsto em discussão e votação é Aprovado (Resolução 591.1-69). O mesmo Conselheiro passa a relatar o Processo CNPVN. 99-67 referente ao 1º Termo Aditivo para serviços de recuperação do Pôrto de Recife, PE. O voto do Relator é pela aprovação do Termo em aprêço, tendo em vista parecer da Assessoria Técnica do CNPVN. Pôsto em discussão e votação é Aprovado (Resolução 591.2-69). Com a palavra o Conselheiro Júlio Cesar Dutra passa a relatar o processo CNPVN 73-64 referente a baixa física da linha férrea de ligação do trapiche Cocuruto no município de São José do Norte, RS. O voto do Relator é no sentido de autorizar a referida baixa, conforme parecer da Assessoria Técnica do CNPVN. Pôsto em discussão e votação é Aprovado (Resolução 591.3-69). A seguir, o Conselheiro Waldomiro Rocha passa a relatar o Processo CNPVN 44-69 referente ao Plano de Aplicação do Fundo de Melhoramentos dos Portos exercido de 1969. Após alguns debates, o Relato vota pela aprovação do Plano em tela, com a seguinte recomendação. «Enfatizar junto às Admi-

nistradores dos Portos, especialmente os de Santos e do Rio de Janeiro a responsabilidade das mesmas no cumprimento do Programa de aplicação dos Recursos do FMP para 1969, ora aprovado, cujas obras e aquisições previstas, virão, quando concretizadas, propiciar maior eficiência e produtividade aos serviços prestados através do complexo portuário nacional». Pôsto em discussão e votação é Aprovado (Resolução 591.4-69). O mesmo Conselho passa a relatar o Processo CNPVN. 43-69 referente a construção de embarcadoro particular na ponta do Cajú, GB. O voto do Relator é no sentido de autorizar a referida construção, conforme proposto pela Assessoria Técnica do CNPVN. Pôsto em discussão e votação é Aprovado (Resolução 591.5-69). Com a palavra o Conselheiro Waldo Araújo passa a relatar o Processo CNPVN. 242-68 referente ao projeto e orçamento para ampliação

de escritório da 3ª Seção do Porto de Santos. O voto do Relator é pela aprovação dos referidos projeto e orçamento, devendo a respectiva resolução ser submetida à necessária homologação ministerial. Pôsto em discussão e votação é Aprovado (Resolução 591.6-69). O mesmo Conselho passa a relatar o Processo CNPVN. 113-63 referente ao 2º Termo Aditivo, com efeito de liquidação, para construção do molhe de proteção do Porto de Ilhéus, encada do Malhado firmado entre o DNPVN e a COBRAZIL. O voto do Relator é pela aprovação do Termo em apêço, tendo em vista parecer da Assessoria Técnica do CNPVN. Pôsto em discussão e votação é Aprovado (Resolução 591.7-69). Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença de todos, e dá por encerrados os trabalhos, dos quais, eu, *Heloisa Tavares Cals de Oliveira*, Secretária do Presidente do

CNPVN, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme por todos, vai assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros presentes. — Rio de Janeiro, 14 de março de 1969. — *Heloisa Tavares Cals de Oliveira*. — *H. Araújo Gocs*, — *Luis Clóvis de Oliveira*.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

PORTARIAS DE 27 DE MARÇO DE 1969

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a letra h, do art. 9º, combinado com o § 5º, do art. 23, da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, publicado no *Diário Oficial* de 21 subsequente, resolve:

Nº 200 — Considerar aposentado, a partir de 24 de outubro de 1968, no

Anexo II, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, publicado no *Diário Oficial da União*, Seção I, Parte I, de 18 do mesmo mês e ano, Coriolano Soares dos Santos, Técnico de Administração, nível 21-B, de acôrdo com o art. 100, item II, combinado com o art. 177, § 1º da Constituição do Brasil, de 24 de janeiro de 1967 e art. 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Nº 201 — Conceder aposentadoria, no Anexo I, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, publicado no *Diário Oficial da União*, Seção I, Parte I, de 18 do mesmo mês e ano, a Francisco das Chagas Medeiros, Capataz, nível 7, amparado pela Lei nº 3.483, de 8 de dezembro de 1958 de acôrdo com o art. 100, item III, combinado com o art. 177, § 1º da Constituição do Brasil, de 24 de janeiro de 1967, e art. 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

PORTARIAS DE 27 DE MARÇO DE 1969

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, do Decreto nº 62.759, de 22 de maio de 1968, resolve:

Nº 103 — Conceder dispensa a Miriam Faria da Costa, Escrevente-Datilógrafo nível 7, dos encargos de Secretária do Hospital Central da Policlínica dos Pescadores, da DAS-DA desta SUDEPE.

Nº 104 — Conceder dispensa a Sandra Maia Cavalcanti, Arquivista-Auxiliar, nível 9-A, dos encargos de Chefe da Turma de Equipamento de Ensino da Seção de Ensino da DT — DSB — SUDEPE.

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17, alínea «a» do Decreto nú-

mero 62.759, de 22 de maio de 1968, tendo em vista o que consta do processo Sudepe nº 417-69, resolve:

Nº 105 — Nos termos do artigo 51, do Decreto-lei nº 221, de 28.2.67, conceder registro como piscicultor ama-

PORTARIA DE 27 DE DEZEMBRO DE 1968

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE, no exercício da competência que lhe é deferida pelo artigo 17 do Decreto nº 62.759, de 22 de maio de 1968, resolve:

Nº 714 — Na forma do disposto no parágrafo único do artigo 4º do Decreto nº 62.458, de 25 de março de

1968, considerar aprovado o projeto da firma Comércio, Pesca e Exportação Limitada — COPEX conforme o constante do processo SUDEPE nº 9.561-68, habilitando a mesma ao gozo dos benefícios concedidos pelo artigo 80 do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que concede isenção do Imposto de Renda e seus adicionais para

o Sr. Denizart Corrêa de Mello, que possui instalações no Sítio Bosque Azul, na localidade de Parada Modelo, município de Magé, no Estado do Rio de Janeiro. — *Antônio Maria Nunes de Souza*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

os resultados da empresa apurados em balanço, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 1968. — *Antônio Maria Nunes de Souza*.

PORTARIA DE 29 DE AGOSTO DE 1968

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17, alínea «a» do Decreto número 62.759, de 22 de maio de 1968, tendo em vista o que consta do processo Sudepe nº 3347-67, resolve:

Nº 501 — Nos termos do artigo 51, do Decreto-lei nº 221, de 28.2.67, conceder registro como piscicultor amador ao Sr. Oswaldo Leite Velloso Fiuza, com instalações na Fazenda São João, de sua propriedade, na localidade de Itaboraí-Sambaitiba, município de Itaboraí, no Estado do Rio de Janeiro. — *Antônio Maria Nunes de Souza*.

CÓDIGO DE PESCA

DIVULGAÇÃO Nº 1.009

Preço NCr\$ 0,40

A Venda

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

DIVULGAÇÃO Nº 981

Preço: NCr\$ 0,25

A VENDA

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBÁ

PORTARIA DE 25 DE JUNHO DE 1969

O Diretor da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, tendo em vista a delegação de competência que lhe conferiu o Senhor Presidente da República, publicado no *Diário Oficial* nº 187, de 3/outubro/1962, página número 10.327, Portaria nº 30, de 3 de fevereiro de 1967, do Senhor Ministro da Educação e Cultura, publicada no B.P. nº 6, de 13 de fevereiro de 1967, página nº 19, resolve:

Nº 20 — Designar o Prof. Angelo Marzullo, Chefe da Seção de Publicações da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, em substituição ao Senhor Walter Serrano, sem prejuízo de suas funções como Chefe da D.M.S.G. e Professor da Cadeira de Topografia. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA DE 14 DE AGOSTO DE 1968

O Diretor da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria de 3 de julho de 1968, do Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Cultura, publicada no *Diário Oficial* de 10 de julho de 1968, página nº 5.796, resolve:

Nº 21 — Designar o Professor Catedrático Alvaro Pereira Rizzil, matrícula nº 106.178, do Ministério da Educação e Cultura, para Chefe do Laboratório Básico da Escola Federal de Engenharia de Itajubá.

PORTARIA DE 1º DE OUTUBRO DE 1968

O Diretor da Escola Federal de Engenharia de Itajubá, tendo em vista a delegação de competência que lhe conferiu por Decreto o Senhor Presidente da República, publicada no *Diário Oficial* nº 187, de 3 de outubro de 1962, página nº 10.327 e Portaria de 9 de fevereiro de 1966, nº 45, do Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Cultura, publicada no *Diário Oficial* nº 35, de 18 de fevereiro de 1966, páginas ns. 2.005-2.006, resolve:

S/nº — Designar Adelaide Costa, ocupante do cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, do Quadro de Pessoal — Parte Especial do Ministério da Educação e Cultura, para substituir Maria José Rezende, ocupante da função de Secretária (Chefe de Secretaria) símbolo 4-F, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do mesmo Ministério, em seus impedimentos legais, eventuais ou temporários. — Pedro Mendes dos Santos.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Departamento Administrativo
PORTARIA DE 17 DE MARÇO DE 1969

O Diretor do Departamento Administrativo da Universidade Federal Fluminense, por delegação de competência do Magnífico Reitor conforme Portaria nº 271, de 12 de maio de 1968, publicada no *Diário Oficial* e, de acordo com o Estatuto do Magistério Superior resolve:

Nº 31 — Retificar a Portaria nº 442, de 30 de setembro de 1968, referente à aposentadoria de João Fernandes Pinto, matrícula nº 2.038.464, no cargo de Zelador, Código GL-101.8-B, para declarar que a mesma deverá ser funda-

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

mentada nos termos do art. 176, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o art. 101, item II, da Constituição, ratificados os seus demais termos. — Carlos Cintra de Moura Carvalho.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIAS DE 19 DE MARÇO DE 1969

O Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições legais e estatutárias resolve:

Nº 146 — Exonerar, a pedido, Carlos Leopoldo Dayrell, Escrevente-Datilógrafo, código AF-204.7, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal de Goiás, lotado na Escola de Engenharia desta Universidade, tornando a medida efetiva a partir de 2 de janeiro de 1969.

Nº 151 — Designar Maria Luisa de Souza Sampaio, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, pertencente ao Quadro Único de Pessoa desta Universidade, para exercer a função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção de Extensão Cultural, do Departamento de Educação e Cultura da UFGO. — Farnese Dias Maciel Neto.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

PORTARIA DE 10 DE MARÇO DE 1969

O Reitor da Universidade Federal de Alagoas, usando de atribuições de sua competência resolve:

Nº 35 — De acordo com o art. 24, letra «j» do Estatuto da Universidade, combinado com o art. 6º do Decreto nº 51.385, de 4.1.62 e o art. 75, item I, da Lei nº 1.711-52, conceder exoneração, a pedido, a Narcélio Alves Cesar, matrícula nº 2.272.066, do cargo de Auxiliar de Portaria — Código GL. 303.7-A, do Quadro de Pessoal desta Universidade, a partir de 5 do corrente. — Aristóteles Calasans Simões.

PORTARIA DE 19 DE MARÇO

O Reitor da Universidade Federal de Alagoas, usando de atribuições de sua competência resolve:

Nº 47 — De acordo com o art. 24, letra «j» do Estatuto da Universidade, combinado com o art. 6º do Decreto nº 51.385, de 4.1.62 e o art. 75, item I, da Lei nº 1.711-52, conceder exoneração, a pedido, a Alfredo Fortes Mello, matrícula nº 2.089.897, do cargo de Datilógrafo — Código AF-503.7.A, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, a partir de 17 do corrente. — Aristóteles Calasans Simões.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PORTARIAS DE 3 DE FEVEREIRO DE 1969

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 47-A — Designar Francisco Walter Leite Teófilo, que vinha exer-

cendo a Função Gratificada, símbolo 2-F de Secretário do Instituto de Pesquisas Econômicas para exercer a mesma função no Instituto de Química, sem prejuízo de qualquer natureza e permanecendo no regime de tempo integral e dedicação exclusiva a que se acha submetido.

Nº 48-A — Transferir Francisco Tavares de Souza, Secretário do Instituto de Química para exercer a Função Gratificada, símbolo 2-F de Secretário do Instituto de Biologia, a partir de 1º de fevereiro do corrente ano.

PORTARIA DE 13 DE FEVEREIRO DE 1969

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º do Decreto número 48.944 de 14 de setembro de 1960, resolve:

Nº 66 — Exonerar, a pedido, nos termos do art. 75, item I, da Lei número 1.711, de 28.10.52, Vitalina Frota Leitão Crisóstomo, Desenhista, nível ... 12-A, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, lotada na Faculdade de Odontologia.

PORTARIA DE 20 DE FEVEREIRO DE 1969

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º do Decreto número 48.944, de 14.9.60, resolve:

Nº 70 — Exonerar, a pedido, nos termos do art. 75, item I, da Lei número 1.711, de 28.10.52, José Carneiro Graão, Agente Social, nível 10-A do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras — Departamento de Ciências Sociais e Filosofia.

PORTARIA DE 25 DE FEVEREIRO DE 1969

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o Decreto nº 62.279 de 20.2.68 que dispõe sobre a reestruturação desta Universidade, resolve:

Nº 79 — Dispensar a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, Paulo Roberto Coelho Pinto, Professor Titular, matrícula nº 27.016 integrante do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, do Cargo em Comissão, símbolo 5-C de Diretor do Instituto de Pesquisas Econômicas em virtude de o mencionado Instituto ter sido incorporado à Faculdade de Ciências Econômicas, deixando assim de ser Unidade Universitária. — Fernando Leite.

PORTARIA DE 4 DE FEVEREIRO DE 1969

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o Decreto nº 62.279, de 20.2.68 que dispõe sobre a reestruturação desta Universidade, resolve:

Nº 87 — Dispensar a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, José Muriilo de Carvalho Martins, Professor Titular, matrícula nº 1.000.435 integrante do Quadro Único de Pessoal desta Universidade do Cargo em Comissão, símbolo 5-C de Diretor do Instituto de Medicina Preventiva, em virtude de o mencionado Instituto ter sido incorporado a Faculdade de Medicina, deixando assim de ser Unidade Universitária.

PORTARIA DE 6 DE MARÇO DE 1969

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o Decreto nº 62.279, de 20.2.68 que dispõe sobre a reestruturação desta Universidade, resolve:

Nº 93 — Dispensar a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, Arnóbio Pereira Machado, Escriturário, Nível 8-A, matrícula nº 2.200.135 integrante do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, da função de Secretário, símbolo 5-F, do Instituto de Medicina Preventiva, em virtude de o mencionado Instituto ter sido incorporado a Faculdade de Medicina, deixando assim de ser Unidade Universitária.

PORTARIA DE 13 DE MARÇO DE 1969

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º do Decreto número 48.944, de 14.9.60 resolve:

Nº 111 — Exonerar a pedido, nos termos do artigo 75, item I, da Lei nº 1.711-52, Jacely Bezerra Banhos, Escrevente-Datilógrafo nº 7, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, lotada na Faculdade de Odontologia. — Fernando Leite.

PORTARIA DE 26 DE SETEMBRO DE 1968

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Nº 649 — Aposentar, de acordo com o art. 100, parágrafo 1º, combinado com o artigo 101, item I, letra «a» da Constituição do Brasil, Albertina de Castro Moreira, Escriurário, nível 10-B, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, lotada na Escola de Agronomia. — Fernando Leite.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA DE 20 DE MARÇO DE 1969

O Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício da competência que lhe confere a legislação em vigor, especialmente o artigo 7º do Decreto nº 51.412, de 20 de fevereiro de 1962, resolve:

Nº 66 — Dispensar Ricardo Bonfante, Oficial de Administração, código ... AF-201, nível 14.B, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, das funções de substituto da Chefe de Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia, para as quais fora designado pela Portaria nº 9-69, de 17 de janeiro de 1969. — Gilson Salomão.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA DE 18 DE MARÇO DE 1969

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, do Decreto número 59.676, de 6 de dezembro de 1966, resolve:

Nº 126 — Exonerar o Prof. Hilmir Toscano Rios do cargo de Professor Adjunto, EC-502-22, do Quadro Único de Pessoal, Parte Permanente, da ... U.F.M.G., lotado na Escola de Arquitetura, em virtude de ter-se estabelecido, com efetivação no cargo de Professor Catedrático, EC-501, nos termos do art. 177 § 2º da Constituição.

PORTARIAS DE 19 DE MARÇO DE 1968

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 9º do Decreto número 59.676, de 6 de dezembro de 1966 resolve:

Nº 129 — Nos termos dos artigos 74, item I, e 75, item I da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, conceder exoneração, a pedido, a Lená Cervinho Bicalho, do cargo de Escrevente-Datilógrafo, AF-204-7, do Quadro Único de Pessoal, Parte Permanente, da U.F.M.G., lotada na Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas.

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, usando da atribuição que lhe confere o Art. 39, inciso IX, do Estatuto da Universidade resolve:

Nº 130 — Exonerar o Professor Aluizio Licínio de Miranda Barbosa do cargo de Professor-Adjunto, EC-502-22, do Quadro Único de Pessoal, Parte Permanente, da U.F.M.G., lotado na Escola de Engenharia, em virtude de haver sido estabilizado, com efetivação, no cargo de Professor Catedrático, EC-501, nos termos do Art. 177, § 2º, da Constituição. — Gerson de Brito Mello Boson.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 270, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1968

Retificação

Na publicação feita no Diário Oficial Seção I — Parte II, de 25 de fevereiro de 1969, página 355, 1ª coluna, onde se lê:

«para operar com Raios X», leia-se: para operar habitualmente com Raios X. (Hilibrando de Sousa Matoso, número 1031)

PORTARIA Nº 278, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1968

Retificação

Na publicação feita no Diário Oficial, Seção I — Parte II, de 25 de fevereiro de 1969, página 355, 1ª e 2ª colunas, onde se lê:

«Otto de Brito Guerra — Vice-Reitor, no exercício de Reitor», leia-se: Otto de Brito Guerra — Vice-Reitor, no exercício de Reitor — Guilardo Martin Alves — Reitor da Universidade Federal da Paraíba. (Octávio Santiago, nº 947)

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 4

O Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965, e pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Art. 1º Fica concedido registro de Técnico de Administração aos seguintes profissionais:

- 1. CFTA — Registro nº 554 e CRTA — 7ª Região, Registro nº 241, Gilberto de Barros Rios, nos termos da letra "c" do art. 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
2. CFTA — Registro nº 555 e CRTA — 7ª Região, Registro nº 242, Geraldo José de Oliveira, nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965.
3. CFTA — Registro nº 556 e CRTA — 7ª Região, Registro nº 243, Waldir da Costa Müller de Campos, nos termos da letra "c" do art. 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
4. CFTA — Registro nº 557 e CRTA — 7ª Região, Registro nº 244, Placido de Franco, nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965.
5. CFTA — Registro nº 558 e CRTA — 7ª Região, Registro nº 245, Eloiza Beatriz da Cunha Cruz Silva, nos termos da letra "c" do art. 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
6. CFTA — Registro nº 560 e CRTA — 7ª Região, Registro nº 246, Lucio Luiz de Souza Leite, nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
7. CFTA — Registro nº 561 e CRTA — 7ª Região, Registro nº 247, Raul Braga Rinaldi, nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965.
8. CFTA — Registro nº 562 e CRTA — 7ª Região, Registro nº 248, Pymas de Magalhães, nos termos do pará-

grafo único do art. 3º da Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965.

- 9. CFTA — Registro nº 563 e CRTA — 7ª Região, Registro nº 249, Geraldo Wilson Oberlander, nos termos da letra "a" do art. 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
10. CFTA — Registro nº 564 e CRTA — 7ª Região, Registro nº 250, Helia de Souza Fontes, nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
11. CFTA — Registro nº 565 e CRTA — 7ª Região, Registro nº 251, Nair Galvão Flores, nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.
12. CFTA — Registro nº 566 e

CRTA — 7ª Região, Registro nº 252, Isaias de Assis Martins, nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

13. CFTA — Registro nº 567 e CRTA — 7ª Região, Registro nº 254, Alvaro Ferreira Daemon, nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

14. CFTA — Registro nº 568 e CRTA — 7ª Região, Registro nº 255, Luiz Carlos Couto, nos termos da letra "c" do art. 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

15. CFTA — Registro nº 569 e CRTA — 7ª Região, Registro nº 256, Hermínio Augusto Faria, nos termos da letra "c" do art. 3º da Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965.

16. CFTA — Registro nº 570 e CRTA — 7ª Região, Registro nº 257, João Augusto Neiva Netto, nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

17. CFTA — Registro nº 571 e CRTA — 7ª Região, Registro nº 258, Antenor Leite Menezes, nos termos do parágrafo nico do art. 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

18. CFTA — Registro nº 572 e CRTA — 7ª Região, Registro nº 259, Sylvio Amand de Castro, nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

19. CFTA — Registro nº 573 e CRTA — 7ª Região, Registro nº 260, Edison Maria da Silva, nos termos da letra "c" do art. 3º da Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965.

20. CFTA — Registro nº 574 e CRTA — 7ª Região, Registro nº 261, Edith Pacheco da Silva, nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

21. CFTA — Registro nº 575 e CRTA — 7ª Região, Registro nº 262, José de Nazaré Teixeira Dias, nos termos da letra "c" do art. 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

22. CFTA — Registro nº 576 e CRTA — 7ª Região, Registro nº 263, Jayme Velasco Rachman, nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

23. CFTA — Registro nº 577 e CRTA — 7ª Região, Registro nº 264, Dahyl Marina Machado Vieira, nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

24. CFTA — Registro nº 578 e CRTA — 7ª Região, Registro nº 265, Solange Louise Lacoste, nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

25. CFTA — Registro nº 579 e CRTA — 7ª Região, Registro nº 266, Francisco Barboza de Souza, nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

26. CFTA — Registro nº 580 e CRTA — 7ª Região, Registro nº 267, Maria Helena Veiga Cabral, nos termos do parágrafo único da Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965.

27. CFTA — Registro nº 581 e CRTA — 7ª Região, Registro nº 268, Deiva Lea!, nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

28. CFTA — Registro nº 582 e CRTA — 7ª Região, Registro nº 269, Sebastião Silva, nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965.

29. CFTA — Registro nº 583 e CRTA — 7ª Região, Registro nº 270, Zoé da Cunha Carneiro Leão, nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

30. CFTA — Registro nº 584 e CRTA — 7ª Região, Registro nº 271, Maria da Conceição Miragaia Pitanga, nos termos da letra "c" do art. 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

31. CFTA — Registro nº 586 e CRTA — 7ª Região, Registro nº 273, Eunir Cunha Leite, nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

32. CFTA — Registro nº 587 e CRTA — 7ª Região, Registro nº 274, Benedicto Cesar Gurgel de Albuquerque, nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

33. CFTA — Registro nº 593 e CRTA — 7ª Região, Registro nº 275, Benacy Squimbre Cardoso, nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

34. CFTA — Registro nº 590 e CRTA — 7ª Região, Registro nº 277, Ordália D'Ávila Aroeira, nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

35. CFTA — Registro nº 590 e CRTA — 7ª Região, Registro nº 280, Marcus Vinícius Machado Vieira, nos termos da letra "c" do art. 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

36. CFTA — Registro nº 594 e CRTA — 7ª Região, Registro nº 281, José Andonard Cesar de Queiroz, nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

37. CFTA — Registro nº 595 e CRTA — 7ª Região, Registro nº 282, Cora Ayres Martins, nos termos da letra "c" do artigo 3º da Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965.

38. CFTA — Registro nº 596 e CRTA — 7ª Região, Registro nº 283, Maria Klein Lontra Teixeira do Nascimento, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965.

39. CFTA — Registro nº 597 e CRTA — 7ª Região, Registro nº 284, Odir Medeiros Francisco, nos termos da letra "c" do artigo 3º da Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965.

40. CFTA — Registro nº 598 e CRTA — 7ª Região, Registro nº 285, João Luiz Martins Ney da Silva, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

41. CFTA — Registro nº 600 e CRTA — 7ª Região, Registro nº 287, Luiz Tandler, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965.

42. CFTA — Registro nº 601 e CRTA — 7ª Região, Registro nº 289, Assede de Paiva Oliveira, nos termos

SEGURO DE ACIDENTES DO TRABALHO

REGULAMENTO

Divulgação nº 1.640

PREÇO: NC:5 6,50

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

da letra "c" do artigo 3º da Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965.

43. CFTA — Registro nº 602 e CRTA — 7ª Região Registro nº 289 Waldyr Gonzaga Jayme, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

44. CFTA — Registro nº 603 e CRTA — 7ª Região Registro nº 290 Emilia Landi, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965.

45. CFTA — Registro nº 604 e CRTA — 7ª Região Registro nº 291 Antônio Carlos Martins Piquet Mendes, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

46. CFTA — Registro nº 605 e CRTA — 7ª Região Registro nº 292 Nilza Carvalho de Abreu, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

47. CFTA — Registro nº 607 e CRTA — 7ª Região Registro nº 293 Yago Souza da Costa, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

48. CFTA — Registro nº 606 e CRTA — 7ª Região Registro nº 294 Ruth Valle de Souza Leite, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

49. CFTA — Registro nº 608 e CRTA — 7ª Região Registro nº 295 Sidney Peixoto de Siqueira, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

50. CFTA — Registro nº 609 e CRTA — 7ª Região Registro nº 296 Maria Aparecida Redó de Freitas, nos termos da letra "c" do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

51. CFTA — Registro nº 610 e CRTA — 7ª Região Registro nº 297 Armando Bergamini de Abreu, nos termos da letra "c" do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

Art. 2º Ficam homologados, para todos os efeitos de Legislação em vigor, os registros de que trata esta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1969. — *Ibany da Cunha Ribeiro* — Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 7

O Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965 e pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Art. 1º Fica concedido registro de Técnicos de Administração nos seguintes profissionais:

1. CFTA — Registro nº 665 e CRTA — 7ª Região Registro número 352 — Aloysio Cardoso Garcez, nos termos da letra "c" do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

2. CFTA — Registro nº 666 e ... CRTA — 7ª Região Registro nº 353 — Mário Gomes, nos termos da letra "c" do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

3. CFTA — Registro nº 728 e ... CRTA — 7ª Região Registro nº 413 — Maria de Mello Mattos, nos termos da letra "c" do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

4. CFTA — Registro nº 729 e ... CRTA — 7ª Região Registro nº 414 — Basílio Guilherme Caposo, nos termos da letra "c" do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

5. CFTA — Registro nº 730 e ... CRTA — 7ª Região Registro nº 415 — José Teixeira Machado Júnior, nos termos da letra "c" do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

6. CFTA — Registro nº 731 e ... CRTA — 7ª Região Registro nº 416

— Leticio de Albuquerque Câmara, nos termos da letra "c" do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

7. CFTA — Registro nº 732 e ... CRTA — 7ª Região Registro nº 417 — Ernani Ducan Aguirre, nos termos da letra "c" do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

8. CFTA — Registro nº 733 e ... CRTA — 7ª Região Registro nº 418 — Fernando Gonçalves Raro, nos termos da letra "c" do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

9. CFTA — Registro nº 734 e ... CRTA — 7ª Região Registro nº 419 — Wilton Lima da Rocha Callado, nos termos da letra "c" do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

10. CFTA — Registro nº 735 e ... CRTA — 7ª Região Registro nº 420 — Ary Evilto de Mello Barreto, nos termos da letra "c" do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

11. CFTA — Registro nº 736 e ... CRTA — 7ª Região Registro nº 421 — Cláudio Brait Vilela, nos termos da letra "c" do artigo 3º da Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965.

12. CFTA — Registro nº 737 e ... CRTA — 7ª Região Registro nº 422 — Célio Pereira, nos termos da letra "c" do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

13. CFTA — Registro nº 738 e ... CRTA — 7ª Região Registro nº 423 — Carlotta Latt, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

14. CFTA — Registro nº 739 e ... CRTA — 7ª Região Registro nº 424 — Carlos Augusto Brotero Lefèvre, nos termos da letra "c" do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

15. CFTA — Registro nº 740 e ... CRTA — 7ª Região Registro nº 425 — Wilson Pizsa Júnior, nos termos da letra "a" do artigo 3º da Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965.

16. CFTA — Registro nº 741 e ... CRTA — 7ª Região Registro nº 426 — Anísio de Souza Alegria, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

17. CFTA — Registro nº 742 e ... CRTA — 7ª Região Registro nº 427 — Antônio Alves Ventura, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965.

18. CFTA — Registro nº 423 e ... CRTA — 7ª Região Registro nº 428 — Alvaro Cortes Cerqueira, nos termos da letra "c" do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

19. CFTA — Registro nº 744 e ... CRTA — 7ª Região Registro nº 429 — Wanda Avellar Guimarães, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

20. CFTA — Registro nº 745 e ... CRTA — 7ª Região Registro nº 430 — Sávio Luiz Ferreira das Neves, nos termos da letra "c" do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

21. CFTA — Registro nº 746 e ... CRTA — 7ª Região Registro nº 431 — José Esmeraldo da Silva, nos termos da letra "c" do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

22. CFTA — Registro nº 747 e ... CRTA — 7ª Região Registro nº 432 — Maria do Carmo Limeira Braz, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

23. CFTA — Registro nº 748 e ... CRTA — 7ª Região Registro nº 433 — Dermeval da Silva Brandão, nos termos da letra "a" do artigo 3º da

Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

24. CFTA — Registro nº 749 e ... CRTA — 7ª Região Registro número 434 — Mário Hermes da Fonseca Filho, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

25. CFTA — Registro nº 750 e ... CRTA — 7ª Região Registro número 435 — Iberê de Souza Cardoso, nos termos da letra "c" do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

Art. 2º Ficam homologados, para todos os efeitos de Legislação em vigor, os registros de que trata esta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação. Rio de Janeiro, 4 de março de 1969. — *Ibany da Cunha Ribeiro* — Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 8

O Conselho Federal de Técnicos de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, e pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Art. 1º Fica concedido registro de Técnico de Administração, nos seguintes profissionais:

1. CFTA — Registro nº 753 e ... CRTA — 10ª Região — Registro número 21 — Rizzo Palhares, nos termos da Letra "c" do Artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

2. CFTA — Registro nº 756 e ... CRTA — 10ª Região — Registro número 24 — Manoel Corrêa de Mello, nos termos do parágrafo único do Artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

3. CFTA — Registro nº 754 e ... CRTA — 10ª Região — Registro número 22 — Hugo Braek, nos termos da Letra "c" do Artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

4. CFTA — Registro nº 755 e ... CRTA — 10ª Região — Registro número 23 — Sinay Pires Vargas, nos termos da Letra "c" do Artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

5. CFTA — Registro nº RP-21 e CRTA — 10ª Região — Registro número RP-1 — Nelson Fernando Arnt — nos termos da Letra "a" do Artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

6. CFTA — Registro nº RP-22 e CRTA — 10ª Região — Registro número RP-2 — Rolando Beulke, nos termos da Letra "a" do Artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

7. CFTA — Registro nº 757 e ... CRTA — 8ª Região — Registro número 112 — Paulo Elydio de Andrade, nos termos da Letra "a" do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

8. CFTA — Registro nº 758 e ... CRTA — 8ª Região — Registro número 113 — Julio Arduino, nos termos da Letra "a" do Artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

9. CFTA — Registro nº 759 e ... CRTA — 8ª Região — Registro número 114 — Zilaq Altair Wendel Abramo, nos termos da Letra "c" do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

10. CFTA — Registro nº RP-23 e CRTA — 8ª Região — Registro número 4 — Arthur Carlini Júnior, nos termos da Letra "a" do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965.

Art. 2º Ficam homologados, para todos os efeitos da Legislação em vigor, os registros de que trata esta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor, na data de sua aprovação. Rio de Janeiro, 12 de março de 1969. — *Ibany da Cunha Ribeiro* — Presidente.

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO

7ª Região

RESOLUÇÃO Nº 2-6

O Presidente do Conselho Regional de Técnicos de Administração da 7ª Região, usando das suas atribuições, conferidas pelo art. 26 do Regimento Interno aprovado pelo Conselho Federal de Técnicos de Administração, e

Considerando, ainda, a deliberação tomada pelo Plenário do CRTA da 7ª Região, na sessão ordinária do dia 8 de janeiro de 1969, resolve:

Art. 1º Criar, para atender a encargos específicos das áreas de organização e administração, defesa e divulgação dos interesses profissionais, as seguintes Comissões Permanentes:

- a) de Organização e Administração;
- b) de Fiscalização da Profissão;
- c) de Comunicação Social.

Parágrafo único. As Comissões Permanentes gozarão de ampla autonomia, com exceção das providências que se fizerem necessárias por parte do Plenário, quando se tratar de assunto que lhe seja privativo.

Art. 2º A designação para a composição das três comissões será feita em Plenário, por proposição da Presidência que, na oportunidade, indicará também os respectivos Presidentes.

§ 1º As Comissões Permanentes serão integradas por Conselheiros e Suplentes de Conselheiros, cabendo a presidência de cada uma delas a um dos Conselheiros efetivos.

Art. 3º Os Conselheiros designados para integrar as comissões criadas não ficam dispensados de seus encargos normais, nem fazem jus a remuneração pelo desempenho do novo encargo que é considerado de relevância.

Parágrafo único. A remuneração mencionada neste artigo não exclui o pagamento de diárias e o reembolso de despesas de viagem, devida ao membro da comissão que se deslocar da sede no desempenho de suas atribuições.

Art. 4º A qualquer tempo o Plenário do CRTA poderá solicitar a convocação de qualquer comissão para prestar informações e esclarecimentos julgados necessários.

Art. 5º Qualquer Conselheiro ou Suplente de Conselheiro poderá solicitar dispensa da função para a qual foi indicado, aguardando em exercício sua substituição.

Art. 6º Ciente do funcionamento pouco satisfatório ou ineficiente de alguma das comissões, o Presidente, após ouvir os seus membros, poderá solicitar ao Plenário sua dissolução ou a substituição de qualquer um dos componentes.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro (RJ) em 3 de março de 1969. — *Nogueira de Faria*, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 3-69

O Conselho Regional de Técnicos de Administração da 7ª Região, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.769 de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto número 61.934 de 22 de dezembro de 1967,

Considerando o elevado número de processos que deram entrada neste CRTA para registro ou provisionamento,

Considerando que os Suplentes de

Conselheiros poderão colaborar, objetivando apressar os trabalhos e obter a imprescindível preparação para o bom desempenho em Plenário resolve:

A. 1º Os processos protocolados até a data fixada em lei, 27 de dezembro de 1968, serão selecionados pela Secretaria Administrativa que anexará a capa padronizada a documentação apresentada, procedendo, na ocasião, à qualificação do interessado.

Na área única. A classificação obedecerá às seguintes categorias:

a) Bacharéis em Administração (Alíneas a e b, art. 3º, lei nº 4.769 de 9.9.65);

b) Empresas de Organização e ou de Administração;

c) Pessoas que comprovem com trabalhos atividades nas áreas de Organização e Administração, durante pelo menos 5 (cinco) anos, até 13 de setembro de 1965;

d) Funcionários Públicos que em 13 de setembro de 1965 estavam no exercício da função e classificados como Técnicos de Administração;

e) Bacharéis em Ciências Econômicas, diplomados pelos antigos Cursos Superiores de Administração e Finanças até 1977 que não optaram pelas disposições da Lei nº 7.988 de 22 de setembro de 1945 inclusive;

f) Professores de matérias de Organização e Administração;

g) Formados em Administração em nível médio;

h) Assistentes Técnicos de Administração das entidades da Administração Indireta do Serviço Público Federal;

i) Casos não especificados nos itens anteriores.

Art. 2º Feita a juntada da capa à documentação, a Secretaria Administrativa fará distribuir aos Suplentes de Conselheiros para estudos prévios, igual número de processos, de forma que quando sorteados aos relatores que darão parecer conclusivo e os encaminharem ao Plenário, estejam devidamente instruídos.

Parágrafo único. A instrução nos processos, referida neste artigo, não pressupõe emissão de Parecer, mas, tão somente o estudo e preenchimento, consoante a sistematização das capas, dos dados exigidos pela Lei, pelo Regulamento ou pelas Resoluções do CRTA ou deste CRTA.

Art. 3º Cada Suplente de Conselheiro ficará responsável pelas informações prestadas nos processos analisados que servirão de base para instruir o parecer conclusivo do relator.

Parágrafo único. Cada Suplente de Conselheiro disporá de uma semana, a partir da data do recebimento dos processos, para devolvê-los à Secretaria, devidamente instruídos, cabendo prorrogação quando justificada.

Art. 4º A Secretaria Administrativa solicitará ao requerente a juntada da documentação não apresentada inicialmente, tomando por base a informação prestada pelo Suplente.

Art. 5º Esta Presidência, por outro ato, fixará as normas para a rotina interna, andamento, informações às partes e entrega dos processos aos Conselheiros, bem como o arquivamento dos mesmos.

Esta Resolução entrará em vigor na data da sua aprovação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, GB, 5 de março de 1969. — A. Nogueira de Faria, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 4-69

Presidente do CRTA da 7ª Região, usando das atribuições, conferidas pelo art. 2º do Regimento Interno aprovado pelo CRTA,

Tendo em vista a Resolução número 2-969 do CRTA, oportuna e necessária à continuidade dos trabalhos de competência daquele órgão, face à extinção da Junta Executiva Federal, criada pela Lei nº 4.769-65;

Considerando, também, que em 2 de fevereiro de 1969 foi empossado o primeiro Conselho Regional de Técnicos de Administração da 7ª Região como resultado da eleição realizada em 10.12.68, ficando conseqüentemente, extinta a Junta Administrativa da 7ª Região;

Considerando, finalmente, que a ex-Junta Administrativa da 7ª Região baixou inúmeros atos e, dando seqüência à sua competência, encaminhou ao CRTA para homologação, processos julgados pelo Plenário, sendo que muitos deles ainda aguardam pronunciamento daquele Órgão resolve:

Art. 1º Ratificar todos os atos baixados pela Junta Administrativa do Conselho Regional de Técnicos de Administração da 7ª Região, compreendidos no período de 8-2 a 27-2-68.

Art. 2º A presente Resolução, para efeito de vigência, está em vigor a partir de 1º de janeiro de 1969.

Rio de Janeiro, GB, 13 de março de 1969. — A. Nogueira de Faria, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 5-69

O Presidente do Conselho Regional de Técnicos de Administração da 7ª Região, usando das suas atribuições, conferidas pelo art. 26 do Regimento Interno aprovado pelo Conselho Federal de Técnicos de Administração resolve:

Art. 1º Conceder licença à Conselheira Cláudia Márcia Nogueira de Faria no período de 19 a 28 de fevereiro.

Art. 2º Convocar o Suplente de Conselheiro Reinaldo Mendes de Moraes, por igual período, para substituir a Conselheira licenciada, conforme decisão do Plenário na sessão ordinária do dia 22 de janeiro de 1969.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, GB, em 13 de março de 1969. — A. Nogueira de Faria, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 6-69

O Presidente do Conselho Regional de Técnicos de Administração da 7ª Região, usando das suas atribuições conferidas pelo Art. 26 do Regimento Interno aprovado pelo Conselho Federal de Técnicos de Administração resolve:

Art. 1º Conceder licença ao Conselheiro Ibrahim Neme Khoury no período de 1º a 28 de fevereiro.

Art. 2º Convocar o Suplente de Conselheiro Wilson Pizza Júnior, por igual período, para substituir o Conselheiro licenciado, conforme decisão do Plenário na sessão ordinária do dia 29 de janeiro de 1969.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, GB, em 3 de março de 1969. — A. Nogueira de Faria, Presidente.

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMISTAS PROFISSIONAIS

RESOLUÇÃO Nº 316, de 22 de JANEIRO DE 1969

O Conselho Federal de Economistas Profissionais, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, e Decreto nº 31.794, de 17 de novembro

de 1952, considerando as disponibilidades orçamentárias do corrente exercício, resolve:

Fixar as importâncias que corresponderão às funções gratificadas do C.F.E.P., como segue:

Table with 2 columns: Função and Valor. Rows include: Secretário do Plenário (NCR\$ 350,00), Contador (440,00), Sala das Sessões, 22 de janeiro de 1969. — Mário Sinibaldi Maia, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 320, DE 7 DE MARÇO DE 1969

O Conselho Federal de Economistas Profissionais, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, e Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, resolve:

Aprovar, por unanimidade, a criação do Boletim do Conselho Federal de Economistas Profissionais, como órgão oficial de divulgação da Autarquia.

Sala das Sessões, 7 de março de 1969. — Mário Sinibaldi Maia, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 321, DE 7 DE MARÇO DE 1969

O Conselho Federal de Economistas Profissionais, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, e Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, resolve:

Aprovar o parecer do Conselheiro Pedro José de Souza Pires que concluiu pela homologação da decisão do Conselho Regional de Economistas Profissionais da 10ª Região que aprovou a Tabela de taxas e emolumentos para o exercício de 1969.

Sala das Sessões, 7 de março de 1969. — Mário Sinibaldi Maia, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 322, DE 7 DE MARÇO DE 1969

O Conselho Federal de Economistas Profissionais, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, e Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, e considerando as disponibilidades orçamentárias do corrente exercício, resolve:

Fixar em NCR\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta cruzados novos) a gratificação que corresponderá ao exercício do cargo de Diretor de Administração do Conselho Federal de Economistas Profissionais.

Sala das Sessões, 7 de março de 1969. — Mário Sinibaldi Maia, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 323, DE 7 DE MARÇO DE 1969

O Conselho Federal de Economistas Profissionais, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, e Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, resolve:

Elogiar a sra. Olinda Maria Campanella, pela sua eficiência no desempenho da função de Secretária do Plenário desta Autarquia, e atender ao seu pedido de desligamento da função, pela incompatibilidade no exercício simultâneo com o cargo que ocupa de Diretora de Administração do Conselho Federal de Economistas Profissionais.

Sala das Sessões, 7 de março de 1969. — Mário Sinibaldi Maia, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 324, DE 7 DE MARÇO DE 1969

O Conselho Federal de Economistas Profissionais, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela

Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, e Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, resolve:

Designar os Conselheiros Joaquim Soter, Manoel Francisco Lopes Meirelles e Heleno de Santiago para, em Comissão, examinarem a Prestação de Contas de Mário Sinibaldi Maia, Presidente do Conselho Federal de Economistas Profissionais no exercício de 1968.

Sala das Sessões, 7 de março de 1969. — Mário Sinibaldi Maia, Presidente.

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relação INPS Nº 39, de 1969

PORTARIAS

DO PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL

Nº 509, de 26-2-69 — Dispensa, a pedido, a partir de 3-3-69, Milton Ferreira Leubeck, nº 609.314, da função gratificada de Auxiliar de Gabinete, 12-F.

GRUPO DE PESSOAL LOCAL

Nº 519, de 20.3.68 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Marthilde Germaine Pinto, nº 225.485, Oficial de Administração, nível 16; número 520, de 20.3.69 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Paulo da Silva, nº 981.231, Mecânico de Motores a Combustão, nível 8.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NA BAHIA

Nº 140, de 14.3.69 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Célia Ramos Figueiredo, nº 203.162, Técnico de Administração, nível 21.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL EM SÃO PAULO

Nº 576, de 19.3.69 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a David Caroni, nº 400.458, Procurador de 1ª categoria.

Determinações de Serviço

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

Nº 2.654, de 13.3.69 — Dispensa Neusa Costa Brancão, nº 501.584, agregada, da função gratificada de Agente (M), 11-F, na Agência em Canavieiras, nomeando-a para exercer o cargo em comissão de Agente, 10-C, na referida Agência.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NODISTRITO FEDERAL

Nº 1053, de 19.3.69 — Dispensa Caterina Maria do Nascimento, número 100.949, agregada, da função gratificada de Chefe da Seção de Comunicações (B), 6-F, nomeando-a para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão de Administração Geral (T), 7-C.

Relação INPS nº 40, de 1969

PORTARIAS

COORDENAÇÃO DO PESSOAL NA GUANABARA

Nº 740, de 14.3.69 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Edineia Leal Nunes, nº 704.417, Auxiliar de Escritório, nível 10; nº 745, de 17.3.69 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Carlos Torres de Farias, número 200.727, Fiscal de Previdência, nível 18; nº 746, de 17.3.69 — Exonera, a pedido, a contar de 1.1.69, Sylvio José de Brito Abreu, nº 442.268, do cargo de Escrevente-Datilógrafo, nível 7; nº 747, de 17.3.69 — Exonera

a pedido, a contar de 18.11.68, Nivalda Amaral Nascimento, nº 250.312, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível 13; nº 748, de 17.3.69 — Concede aposentadoria, por incapacidade, a Armanda Passaglia Câmara, nº 700.635.

COORDENAÇÃO DO PESSOAL EM SÃO PAULO

Auxiliar de Escritório, nível 10.

Nº 573, de 18.3.69 — Exonera, a pedido, a contar de 12.7.68, Benizeti Nascimento Penha, nº 421.105, do cargo de 29.11.68, Disrael Szmelynger, nº 411.377, do cargo de Escriturário, nível 10; nº 575, de 18.3.69 — Retifica a PT-RSPG 367-68, publicada no *Diário Oficial da União* (Seção I — Parte II), de 29.8.68, e no BS-INPS 170-68, que exonera, a pedido, Maria José Pereira, nº 419.799, do cargo de Escriturário, nível 10, a fim de considerá-la exonerada a contar de 12.6.68-e não como constou.

Determinações de Serviço

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO CEARÁ

Nº 1.287, de 18.3.69 — Dispensa, a pedido, Francisco Soares Pontes, número 100.521, da função gratificada de Chefe de Aplicação do Patrimônio (B), 4-F, e designa Suzana Ramos Soares, nº 701.475, para exercer a referida função.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NA GUANABARA

Nº 2.648, de 20.3.69 — Designa: a) Elza Pinto da Silva, nº 408.185,

para exercer a função gratificada de Chefe do Posto de São Cristóvão (I), 4-F, no Grupamento de Benefícios, na RGBS, ficando, conseqüentemente, dispensada da função gratificada de Informante-Habilitador, 8-F, a partir da data da posse na nova função — b) Neildes Paraguassu Duarte, nº 443.565, para exercer a função gratificada de Informante-Habilitador, 8-F, no referido Grupamento; nº 2.649, de 20.3.69 — Designa: — a) Maria Sophia Marques, nº 411.074, para exercer a função gratificada de Encarregado da Turma de Instrução (C), 6-F, no Grupamento de Benefícios, na Coordenação de Seguros Sociais, ficando em conseqüência dispensada da função gratificada de Informante-Habilitador (I), 8-F, a partir da data da posse na nova função — b) Edgard Pereira, nº 226.610, para exercer a função gratificada de Informante-Habilitador (I), 8-F, no citado Grupamento; nº 2.655, de 20.3.69 — a) Nomeia Petrônio Villela Falcão, agregado, nº 201.795, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Arrecadação e Fiscalização (F), 5-C — b) Exonera, a pedido, a partir desta data, Herbert Figueiredo Façanha, número 600.239, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Arrecadação e Fiscalização (T), 6-C, e nomeia Albino Pereira dos Santos, nº 302.441, para exercer o referido cargo, ficando, em conseqüência, dispensado da função gratificada de Encarregado do Setor de Expediente (F), 5-F, a partir da data da posse no cargo para o qual está sendo nomeado — c) Dispensa, a pedido, a partir desta data, Ralphe Cunha, nú-

mero 400.822, da função gratificada de Assistente do Serviço de Fiscalização

SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM MATO GROSSO

Nº 743, de 14.3.69 — Designa Lino Jorge da Cunha, nº 214.878, para exercer a função gratificada de Encarregado de Turma de Arrecadação e Fiscalização (M), 16-F, na Agência 10-20; nº 746, de 18.3.69 — Designa Jane da Glória Muniz, nº 506.424, para exercer a função gratificada de Chefe de Serviço Administrativo de Assistência Médica (M), 7-F.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO PARÁ

Nº 1.092, de 19.3.69 — Designa Alfredo Carlos Cunha de Oliveira, número 945.025, para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço Médico da Previdência (C), 3-F; nº 1.093, de 19 de março de 1969 — Designa José Maria Frota Rôlo, nº 215.714, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Fiscalização (C), 5-F.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NA PARAIBA

Nº 681, de 19.2.69 — Designa Waldenice dos Santos Fonseca, nº 404.494, para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço de Benefícios (I), 4-F, na Coordenação de Seguros Sociais, e dispensa, a pedido, a contar de 3.2.69, a referida servidora da função gratificada de Informante-Habilitador, 10-F; nº 684, de 19.2.69 — Designa José Maracajá Coutinho, nº 422.720, para exercer a função gratificada de In-

formante-Habilitador (I), 10-F, na Coordenação de Seguros Sociais; número 701, de 3.3.69 — Nomeia Carmelo dos Santos Coelho, nº 204.512, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço Jurídico (I), na Procuradoria Regional.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO PARANÁ

Nº 1.107, de 20.3.69 — Designa José Higino Buczenko, nº 306.317, para exercer a função gratificada de Informante-Habilitador (I), 9-F, na Agência Central em Curitiba.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

Nº 2.212, de 11-3-69 — Dispensa, a contar de 21-11-68, Laviçira Moino Laurino, nº 100.177, da função gratificada de Médico-Chefe na Agência em Rio Grande (B), 6-F, tendo em vista sua aposentadoria, conforme publicação nº BS/INPS 206-68; nº 2.213, de 12 de março de 1969 — Dispensa, a contar de 27.1.69, Franklin Corrêa Lima, número 500.264, da função gratificada de Chefe de Posto Médico (M), 3-F, em Rio Grande, tendo em vista sua aposentadoria, conforme publicação no .. BS/INPS 5-69; nº 2.215, de 12.3.69 — Dispensa Cândido Lopez Neto, número 501.393, da função gratificada de Chefe de Posto Médico (M), 3-F, na Agência em Pelotas; nº 2.216, de 12.3.69 — Designa Edêmora Chapper, número ... 413.053, para exercer a função gratificada de Chefe de Posto Médico (M), 3-F, na Agência em Pelotas.

Consolidação das Leis do Trabalho

Alterações do Dec. lei n.º 229 - 28-2-67

DIVULGAÇÃO N.º 1.007

PREÇO: NCr\$ 0,30

A VENDA:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 11

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do DIN

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

ATO Nº 4-69, DE 5 DE MARÇO DE 1969

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, Considerando a decisão proferida pelo Conselho Deliberativo do IAA em sua sessão de 27 de fevereiro de 1969;

Considerando a necessidade de assegurar o normal suprimento de matéria prima às refinarias autônomas do Estado da Guanabara, responsáveis pelo abastecimento do açúcar refinado na área Grande Rio, sem qualquer pressão sobre os estoques de açúcar disponíveis para atendimento dos mercados da Região Centro-Sul;

Considerando, finalmente, que as disponibilidades de açúcar cristal na Região Norte-Nordeste são superiores à demanda de seus centros de consumo, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a transferência de um contingente de 500,0 mil sacos de açúcar cristal do tipo "standard", com polarização básica de 99,3% e umidade de 0,1%, do Estado de Pernambuco para o Estado da Guanabara.

Art. 2º O contingente referido no artigo anterior será fornecido pela Cooperativa dos Usineiros de Pernambuco Ltda., dos seus estoques de açúcar da safra de 1968-69, destinando-se o produto ao suprimento das refinarias pertencentes à Companhia Usina Nacional, localizada nas cidades do Rio de Janeiro (GB), Niterói, Duque de Caxias e Três Rios (RJ).

Art. 3º A transferência do açúcar referido nos artigos anteriores será feita por via marítima, em duas parcelas mensais de até 250,0 mil sacos, para embarques durante março e abril de 1969.

Art. 4º O Grupo de Trabalho do Abastecimento, criado no IAA, ficará encarregado de adotar todas as providências relacionadas com a transferência do lote de 500,00 mil sacos de açúcar de Pernambuco para a Guanabara, de que trata este Ato.

Art. 5º O desembaraço e o transporte do açúcar, do porto do Rio de Janeiro para os armazéns designados para a estocagem do produto, ficarão a cargo da Companhia Usinas Nacionais.

Art. 6º O faturamento do contingente de 500,0 mil sacos será efetuado à medida em que for promovido cada embarque, contra a Companhia Usinas Nacionais, na condição CIF Rio de Janeiro e nos termos prévios ajustados entre vendedor e comprador, ficando sob a responsabilidade dessa empresa o pagamento

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

do valor de NCR\$ 20,16 (vinte cruzeiros novos e dezesseis centavos), equivalente ao preço PVU (pósto vagão ou veículo na usina) do açúcar cristal na Região Centro-Sul, acrescido das despesas correspondentes à colocação do produto, proveniente das usinas fluminenses, pósto refinaria no Estado da Guanabara.

Art. 7º O Instituto do Açúcar e do Alcool adiantará à Cooperativa dos Usineiros de Pernambuco Ltda. o valor das despesas com o embarque do açúcar, compreendendo diferença do imposto sobre circulação de mercadorias (ICM), despesas dos armazéns no Recife até à condição FOB estimado, seguro e frete marítimo Recife-Rio de Janeiro.

Art. 8º O Instituto do Açúcar e do Alcool baixará normas, na devida oportunidade, estabelecendo as condições que regularão a liquidação da diferença verificada entre o preço, pósto refinaria, do açúcar cristal oriundo das usinas fluminenses e o preço do açúcar transferido de Pernambuco.

Art. 9º O volume de açúcar cristal referido neste Ato somente poderá ser utilizado na produção do açúcar de tipos refinado extra ou peneirado para distribuição nos centros de consumo indicados no art. 1º do Ato número 26-68, de 23 de outubro de 1968.

Parágrafo único. No caso de inobservância ao disposto neste artigo, o IAA dará conhecimento da irregularidade à Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), para as providências cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Art. 10. Caso as condições do abastecimento dos mercados da Região Centro-Sul indicarem ser necessário entregar ao consumo da área quantidades adicionais de açúcar, poderá o IAA, na forma da decisão de 27 de fevereiro de 1969, do seu Conselho Deliberativo, autorizar a transferência de outros lotes de açúcar cristal de procedência da Região Norte-Nordeste e destinados ao suprimento das refinarias autônomas do Estado da Guanabara, para o efeito de liberação de iguais parcelas de açúcar nas respectivas cotas compulsórias.

Art. 11. O presente Ato entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicado no Diário Oficial da União, revogadas as disposições em contrário. — Francisco Elias da Rosa Oficial, Presidente.

ATO Nº 5 69 — DE 13 DE MARÇO DE 1969

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso das atribuições

que lhe são conferidas por lei, tendo em consideração o disposto no art. 5º da Resolução nº 2.001-68, de 30 de abril de 1968 (Plano de Defesa da Safra de 1968-69) e as estimativas de produção final das usinas do Estado da Bahia, resolve:

Art. 1º A autorização global de produção de açúcar cristal para a safra de 1968-69, deferida às usinas do Estado da Bahia pelo art. 3º da Resolução nº 2.004-68, de 30 de abril de 1968 (Plano de Defesa da Safra de 1968-69), fica reajustada para 510,0 mil sacos, na forma do disposto

no art. 5º da citada Resolução e considerando as estimativas de produção final.

Parágrafo único. As autorizações individuais de produção ficam reajustadas de acordo com a distribuição constante do quadro anexo.

Art. 2º Para efeito de comercialização, aplicam-se à produção autorizada às usinas do Estado da Bahia, conforme o quadro anexo, as normas da letra "d" do parágrafo 1º do artigo 16 da Resolução nº 2.004-68, de 30 de abril de 1968 (Plano de Defesa da Safra de 1968-69).

Art. 3º O presente Ato entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicado no Diário Oficial da União, revogadas as disposições em contrário. — Francisco Elias da Rosa Oficial, Presidente.

DIVISÃO DE ESTUDO E PLANEJAMENTO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DA PRODUÇÃO AUTORIZADA NA SAFRA DE 1968-69 Região Norte-Nordeste — Estado da Bahia (Ato nº 5-69 — de 13 de março de 1969)

Table with 3 columns: Usinas, Limite Oficial de Produção, and Produção Autorizada Revista. Rows include Alança-Terra Nova, Altamira, Cinco Rios, Dom João, Itapetingui, Paramaguá, Passagem, and Total do Estado.

Conselho Deliberativo

Nos termos do art. 15 da Resolução nº 1.999-68, de 22.2.68, os processos abaixo relacionados acham-se em pauta de julgamento para as sessões ordinárias do Conselho Deliberativo nos dias: 2 — 9 — 16 — 23 — 30 e 3 — 10 — 17 e 24 de abril de 1969, às 10 horas (dez horas), na sala do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, na Praça Quinze de Novembro nº 42, 8º andar — Rio de Janeiro — Estado da Guanabara, além dos adiados das sessões anteriores.

Assunto: Infração ao artigo 3º item 1º do Decreto-lei nº 308, de 28 de fevereiro de 1967.

Relator: Mário Pinto Campos PROCESSO CONTENCIOSO Estado de Pernambuco

Processo: P.C. 55-68. Reclamante e recorrida: Associação dos Fornecedores de Cana de Pernambuco.

Reclamada e recorrente: Companhia Açucareira Santo André do Rio Una — Us. Santo André.

Assunto: Recurso voluntário — Reclamação de fornecedores de cana contra a Usina Santo André.

Relator: Francisco de Assis Almeida Pereira.

PROCESSO FISCAL

Estado de São Paulo

Notificação: D. R. nº 34-68 e IAA nº 18-68 — 7 anexos.

Notificada: Cia. Açucareira Contendas.

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

PORTARIAS DE 10 DE MARÇO DE 1969

O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais, resolveu:

Nº 310 — Tendo em vista o que consta do processo nº 7.779-69, dispensa, a pedido, do cargo, em comissão, de Assistente Técnico do Gabinete do Diretor, João de Oliveira Franco Filho, símbolo 4-C, Maria Elisa de Moraes Saint-Yves, lotando-a na Procuradoria Jurídica

Nº 313 — Tendo em vista o que consta do processo nº 88 29 (confidencial), dispensa da função gratificada de Chefe da Seção de Fiscalização da Agência de Recife, símbolo 3-F, o Fiscal de Comercialização de Café, nível 14, Marcos Octavio Cavalcanti Lins.

PORTARIAS DE 18 DE MARÇO DE 1969

O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais, resolveu:

Nº 348 — Dispensar da função gratificada de Chefe da Seção de Execução da Despesa do Serviço de Orçamento, da Comissão de Planejamento Administrativo, símbolo 3-F, o Datilógrafo, nível 9, Leda Bastos Netto. Cessam, em consequência, os efeitos da Ordem P. 67-563, de 14-4-67.

Nº 349 — Investir no cargo, em comissão, de Assistente Técnico da Secretaria-Geral, símbolo 4-C, o Datilógrafo, nível 9, Leda Bastos Netto.

Nº 354 — Tendo em vista o que consta do processo nº 9.141-69, dispensar da função gratificada de Encarregado do Armazém de Carangola, subordinado à Agência de Belo Horizonte, símbolo 13-F, o Fiscal de Comercialização de Café, nível 14, Vicente Paulo Faria.

Nº 355 — Tendo em vista o que consta do processo nº 9.141-69, remover do Armazém de Teófilo Otoni para o de Carangola, subordinados à Agência de Belo Horizonte, o Armazémista, nível 10, José Potiguar Pereira da Silva, mediante o pagamento da ajuda de custo regulamentar, equivalente a 2 (dois) meses de seus vencimentos, mais as necessárias passagens e, invest-lo na função gratificada de Encarregado do referido Armazém, símbolo 13-F.

Nº 356 — Dispensar da função gratificada de Chefe da Seção de Administração da Agência de Niterói, símbolo 5-F, o Contador, nível 22, Gildo Oliveira Lacourt.

Nº 357 — Designar o Contador, nível 22, Gildo Oliveira Lacourt, para responder pela função gratificada de Contador Secional da Agência de Niterói, símbolo 4-F, sem prejuízo de seus vencimentos e mediante a percepção das vantagens regulamentares. — Caio de Alcântara Machado.

PORTARIAS DE 14 DE MARÇO DE 1969

Nº 319 — Tendo em vista as Ordens P. 67-2012, de 14-12-67, 68-1323, de 24-9-68, 68-1760 e 68-1762, de 5-12-68, e o que consta do Processo nº 7.796-69, alterar os atos de aposentadoria dos funcionários a seguir mencionados, vinculados à Administração Central, promovidos do nível 14 para o nível 16, na Classe de Oficial de Administração, a fim de fixar-lhes os novos proventos e quinquênios, nas bases previstas nas leis respectivas:

Nomes, Promoção, Atos e Vigência da Aposentadoria	Leis	Quinquênios	
		Proventos NCr\$	NCr\$
Aida Barbosa Cavalcanti — Ordem P. 67-1320, a partir de 3-8-67. (Integral, acrescido de 6 quinquênios).	Dec.-lei 81-66	294,00	88,20
	5.368-67	352,00	105,84
	5.552-68	423,36	127,00
Edith Bogado de Azeredo — Ordem P. 67-1319, a partir de 3-8-67. (Integral, acrescido de 6 quinquênios).	Dec.-lei 81-66	294,00	88,20
	5.368-67	352,80	105,84
	5.552-68	423,36	127,00
Maria Rita Brito Passos — Ordem P. 66-1804, a partir de 1-10-68.	4.863-65	235,00	35,25
	Dec.-lei 81-66	286,70	44,10
	5.368-67	344,04	52,02
	5.552-68	412,84	63,50
Paulo Rubens Couto Grangeiro — Ordem P. 67-588, a partir de 2-1-67. (Integral, acrescido de 4 quinquênios).	Dec.-lei 81-66	294,00	58,80
	5.368-67	352,00	70,56
	5.552-68	423,36	64,67
Silvio Parisot Dias Pereira — Ordem P. 68-1318, a partir de 10-9-68. (Integral, acrescido de 5 quinquênios).	5.368-67	352,00	88,20
	5.552-68	423,36	105,84

Nº 320 — Tendo em vista as Ordens P. 68-1686, de 21-11-68 e 68-1760, de 5-12-68 e o que consta do Processo nº 7.796-69, alterar os atos de aposentadoria dos inativos a seguir mencionados, vinculados à Administração Central, promovidos à classe imediatamente superior das respectivas carreiras, para fixar-lhes os novos proventos e quinquênios, aumentados de 20% (vinte por cento), de acordo com o art. 169, item II, do nosso Estatuto, nas bases previstas nas leis respectivas:

Nomes, Promoção, Atos e Vigência da Aposentadoria	Leis	Quinquênios	
		Proventos NCr\$	NCr\$
Elvira Bastos Lôbo — Oficial de Administração — Do nível 14 para o nível 16 — Ordem P. 67-19, a partir de 5-1-67. (Integral, acrescido de 6 quinquênios).	Dec.-lei 81-66	352,80	105,84
	5.368-67	423,36	127,00
	5.552-68	508,03	152,40
Olavo Sales — Médico — Do nível 21 para o nível 22 — Ordem P. 68-1367, a partir de 2-10-68 (Integral, acrescido de 7 quinquênios).	5.368-67	736,56	257,79
	5.552-68	883,87	309,35
Violeta Mesquita de Carvalho — Oficial de Administração — Do nível 14 para o nível 16 — Ordem P. 66-617, a partir de 3-5-66.	4.863-65	260,40	51,14
	4.863-65	270,00	94,50
	4.863-65	282,00	98,70
	Dec.-lei 81-66	344,04	120,41
	5.368-67	412,84	144,49
	5.552-68	495,40	173,39

Nº 321 — Considerando, de acordo com o disposto nas Resoluções ns. 161 (letra «g») de 15-12-60, 381 (art. 2º) de 13-12-63 e 678, de 20-4-67, da então Junta Administrativa, averbado nos assentamentos individuais da funcionária aposentada Branda Fischpan, o período compreendido entre a data de sua dispensa do extinto DNC — 15-8-46 — até 5-8-56, e tendo em vista o que consta do Processo nº 7.796-69, alterar o ato de sua aposentadoria para considerá-la aposentada mediante proventos proporcionais a 17 (dezesete) e 20 (vinte) anos de serviço, na razão de um trinta avos por ano, calculados sobre o nível 12, do cargo de Oficial de Administração, a partir de 1-7-64 e 20-4-67, respectivamente, acrescidos de 2 (dois) quinquênios, a razão de 10% (dez por cento) sobre o referido nível, nas bases previstas nas leis respectivas, a saber:

LEIS	PROVENTOS NCr\$	QUINQUÊNIOS NCr\$
4.345-64	56,32	—
4.345-64	66,86	11,80
4.863-65	86,92	15,90
4.863-65	90,27	16,50
4.863-65	93,61	17,20
Decreto-lei 81-66	114,20	21,50
Decreto-lei 81-66	134,36	21,50
5.368-67	161,22	25,80
5.552-68	193,46	30,96

Nº 322 — Considerando, de acordo com o disposto na Resolução nº 678, da então Junta Administrativa, datada de 20 de abril de 1967, averbado nos assentamentos individuais da funcionária aposentada Oscarina de Carvalho Cotta, o período compreendido entre a data de sua dispensa do extinto DNC — 9-7-46 — até 30-6-49, e tendo em vista o que consta do Processo nº 7.796-69, alterar o ato de sua aposentadoria, para considerá-la aposentada mediante a percepção dos proventos proporcionais a vinte e quatro anos de serviço, na razão de um trinta avos por ano, calculados sobre o nível 12, do cargo de Oficial de Administração, acrescidos de 3 (três) quinquênios, na base de 15% (quinze por cento), a partir de 20-4-67, nas bases previstas nas leis respectivas:

LEIS	PROVENTOS NCr\$	QUINQUÊNIOS NCr\$
Decreto-lei 81-66	161,23	32,25
5.368-67	193,47	38,70
5.552-68	232,16	46,44

Nº 326 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 7.900-69, investir na função gratificada de Secretária da Procuradoria Jurídica, símbolo 9-F, o Escriturário, nível 8, Maria da Graça Parga de Mattos.

Nº 332 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 7.336-69, exonerar, a pedido, do cargo de Classificador Provador de Café, nível 18, Rosário Pitelli, da Agência de Londrina.

Nº 334 — Dispensar, a pedido, do cargo, em comissão, de Chefe-Geral do Departamento Econômico, símbolo 2-C, o Economista — CLT, José Joaquim Sampaio.

Nº 335 — Dispensar do cargo, em comissão, de Chefe da Divisão de Acórdos do Departamento Econômico, símbolo 4-C, o Economista — CLT, Mauro Moitinho Malta.

Nº 336 — Investir no cargo, em comissão, de Chefe-Geral do Departamento Econômico, símbolo 2-C, o Economista — CLT, Mauro Moitinho Malta. Cessam, na consequência, os efeitos da Ordem P. 68-1675, de 21-11-68.

Nº 337 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 6.788-69, aposentar compulsoriamente, a partir de 1-3-69, o Agregado, símbolo 3-C, Antônio D'Almeida, da Agência de Santos, de acordo com o art. 100, inciso II, combinado com o art. 101, inciso II, da Constituição, mediante a percepção dos proventos proporcionais a 30 (trinta) anos de serviço, à razão de 1/35 (um trinta e cinco avos) por ano, calculados sobre os vencimentos correspondentes ao símbolo 3-C, acrescidos de 6 (seis) quinquênios, na base de 30% (trinta por cento).

Nº 342 — Dispensar da função gratificada de Chefe da Seção de Fiscalização da Agência de Florianópolis, símbolo 10-F, o Fiscal de Comercialização de Café, nível 12, Gustavo José de Almeida e Silva Barroca.

Nº 343 — Dispensar da função gratificada de Encarregado de Turma de Administração da Agência de Florianópolis, símbolo 10-F, o Oficial de Administração, nível 14, Carlos Alberto Guimarães.

Nº 344 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 45.565-68, aposentar o Armazenista, nível 10, Crispim Alves da Silva, da Agência de São Paulo, de acordo com o artigo 100, inciso III, da Constituição, combinado com o artigo 169, item II, do Estatuto dos Funcionários do IBC, mediante a percepção dos proventos integrais, correspondentes ao nível 10, acrescidos de 20% (vinte por cento) e de 6 (seis) quinquênios na base de 30% (trinta por cento). Para efeito da presente aposentadoria, foram computados, em dobro, 2 (dois) períodos de licença especial, não usufruídos, de acordo com o artigo 113, do Estatuto dos Funcionários do IBC. — Caio de Alcântara Machado.

BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO

Retificação

Diário Oficial de 17.3.69.
RD nº 8-69 — De 23.1.69 — Página 536 — 1ª coluna:

Onde se lê:

«1. As Associações de Poupança e Empréstimo (APE) devem possuir os emblemas gerais de associados;»

Leia-se:

«1. As Associações de Poupança e Empréstimo (APE) devem possuir os seguintes livros e registros:»

RD nº 12-69 — De 5.2.69 — Página 537 — 2ª coluna:

Publicada sem número.

Onde se lê: — Cláusula C — 3ª coluna:

«IV — Efetuar, diretamente, ou por terceiros, se for o caso medições parciais, de modo a que possa bem cumprir o disposto no item anterior;»

Leia-se:

«IV — Efetuar, diretamente, ou por terceiros, se for o caso medições parciais, de modo a que possa bem cumprir o disposto no item anterior;»

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS**PORTARIA DE 18 DE MARÇO DE 1969**

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, usando das atribuições que lhe são conferidas através do item XVI do art. 41 das Normas Regimentais Provisórias, aprovadas pela Portaria nº 85, de 8 de abril de 1968, do Sr. Ministro de Estado do Interior, publicada no Diário Oficial de 17 subsequente, resolve: N.º 139 — Aposentar Severino Lins Falcão, Tesoureiro-Auxiliar de 2ª Categoria, matrícula 1.368.148, do Quadro de Pessoal do DNOS, de acordo com o artigo 100, item III e § 1º do Artigo 177, da Constituição, combinado com o Artigo 184, inciso III, da Lei nº 1.711, de 28.10.52.

PORTARIA DE 20 DE MARÇO DE 1969

N.º 141 — De acordo com o art. 207, item I, combinado com o art. 209 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, admitir, a bem do serviço público, a Antonio Carlos Lins de Albuquerque, do Cargo de Tesoureiro-Auxiliar de 1ª Categoria do Quadro de Pessoal deste Departamento, por crime de peculato, conforme consta do Processo DNOCS. 1.157-69, de 28 de fevereiro de 1969. — José Lins Albuquerque.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO**PORTARIAS DE 21 DE MARÇO DE 1969**

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o artigo 31 da Lei nº 4.089, de 13.7.62 resolve:

N.º 121 — Conceder aposentadoria no Quadro de Pessoal deste Departamento, nos termos do artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Marlene Gonçalves de Azevedo, no cargo de Escrivãria AF-202.8 A, matrícula 2.157.731, lotação da Administração Central (Proc. nº 1.196.59).

N.º 129 — Conceder aposentadoria no Quadro de Pessoal deste Departamento, nos termos do artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, am-

MINISTÉRIO DO INTERIOR

bos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Renato Tavares Sandes, no cargo de Conductor de Topografia P.1 205-13-B, matrícula nº 2.025.797, lotação do 6º Distrito Federal de Obras de Saneamento. (Proc. 577-69).

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o item XXV, do artigo 78, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.487, de 7 de novembro de 1962, resolve:

N.º 133 — Designar o Engenheiro TC. 602.21.A, do Quadro de Pessoal deste Departamento, Clóvis Metre, Chefe do Serviço de Equipamento, símbolo 1-F, da Divisão de Saneamento e Valorização Rural, para sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente da Chefia do 3º Distrito Federal de Obras de Saneamento, durante o período de afastamento do respectivo titular, por motivo de férias regulamentares. Processo nº 2.524-69).

Carlos Krebs Filho.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA**

PORTARIAS

I — Presidente:

QPEX nº 119, de 21 de fevereiro de 1969. Dispensa, a pedido, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 19 de junho de 1968, Valdir Pereira da Silva, ocupante do cargo da classe A,

nível 12, da série de classes de Oficial de Administração, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na Inspetoria Regional no Estado do Piauí da função gratificada de Agente Itinerante, símbolo 4-F, do mesmo Quadro.

TÉRMINOS DE CONTRATO**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL****BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

ADITIVO Nº 91/2

Ao A-91

Entre o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e a S.A. Empresa de Viação Aérea Riograndense — VARIG.

DATA: 28 de janeiro de 1969.

CERTIDÃO

Livro — 2.090.
Fólias — 39.

Escritura de Aditivo nº 2 ao Contrato A-91, entre o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico (Tesouro Nacional) e a S.A. Empresa de Viação Aérea Riograndense — VARIG com intervenção do Ministério da Aeronáutica pela Diretoria de Aeronáutica Civil, na forma seguinte:

Sabam quantos esta virem, que no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de 1969, aos 28 dias do mês de janeiro, nesta cidade do Rio de Janeiro — Estado da Guanabara, em Cartório, perante mim, Marita Silveira Hasse, Tabelia Interina do 1º Ofício de No e desta cidade, compareceram o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico neste ato designado simplesmente Banco ouarquia federal com sede em Brasília, D.F., e serviços principais a Avenida Rio Branco 53, nesta cidade por seus representantes legais Srs Drs. Jayme Macrassi de Sá brasileiro, casado, economista, e Antonio Carlos Pimentel Lobo, brasileiro, casado engenheiro, na forma do art. 16, e, da Lei nº 1.618 de 20 de junho de 1952, e na qualidade de Agente do Tesouro Nacional por força do art. 2º da Lei nº 5.000 de 24 de maio de 1966, e a S.A. Empresa de Viação Aérea Riograndense — VARIG neste instrumento designada simplesmente Avalizada, com sede à Av. 18 de Novembro,

nº 800, em Porto Alegre, R.S., por seu Diretor-Presidente, Senhor Erik Oswaldo Kastrup de Carvalho, brasileiro, casado, residente nesta cidade, e como intervenientes, o Ministério da Aeronáutica, por sua Diretoria de Aeronáutica Civil, representada por seu Diretor-Geral, Tenente-Brigadeiro Martinho Cândido dos Santos, brasileiro, casado, militar; os presentes meus conhecidos, bem como das testemunhas ao final nomeadas e assinadas, do que dou fé, bem como de que a presente será anotada no Distribuidor competente, na forma da lei; e, perante as mesmas testemunhas, me foi, pelas partes contratantes e intervenientes, dito que têm justo e acordado aditar o Contrato de Prestação de Garantia nº A-91, em que é assinado por instrumento particular, em 1º de novembro de 1967, e neste instrumento designado simplesmente A-91, na forma das Cláusulas seguintes: Primeira — Garantia — Em cumprimento ao compromisso assumido no A-91 (Cl. 9ª), a Avalizada dá à União Federal, em primeira e especial hipoteca convencional, para segurança da responsabilidade por esta então assumida para com a Hawker Siddeley Aviation Limited, de Manchester, Inglaterra, aqui designada simplesmente Financiadora, bem como do pagamento da taxa de fiscalização juros despesas p.n.a. convencional e cumprimento dos demais encargos da Avalizada intervenientes do A-91, os seguintes bens de propriedade da Avalizada I) seis (6) aeronaves fabricadas por Hawker Siddeley Aviation Limited, tipo Avro HS-748-11, a saber: (1ª) marca de nacionalidade e matrícula PP-VDR, número de série 1.629, número de matrícula 5.475; (2ª) marca de nacionalidade e matrícula PP-VDS número de série 1.630, número de matrícula 5.477; (3ª) marca de nacionalidade e

matrícula PP-VDT, número de série 1.631, nº de matrícula 5.501; (4ª) marca de nacionalidade e matrícula PP-VDU, número de série 1.632, número de matrícula 5.539; (5ª) marcas de nacionalidade e matrícula PP-VDV, número de série 1.633, número de matrícula 5.561; (6ª) marca de nacionalidade e matrícula PP-VDX, número de série 1.634, número de matrícula 5.577; II) sete (7) turbinas sobressalentes, marca Rolls Royce Dart MK/531/3, de números 19.141, 19.145, 19.157, 19.180, 19.192, 19.208 e 19.215. Parágrafo Primeiro — Fica entendido que: I) a hipoteca ora constituída abrange o conjunto completo de cada aeronave, equipada com suas turbinas, aparelhos, acessórios, instalações ou equipamentos, sem qualquer exceção ou reserva; II) sempre que, por necessidade de ordem técnica as turbinas forem retiradas e por outras substituídas, as substituídas passarão a integrar a hipoteca ora constituída sobre as aeronaves. § 2º — Serão os seguintes os esquemas de pagamento das notas promissórias representativas das obrigações por principal e juros vinculados às aeronaves hipotecadas: 1º) da aeronave PP-VEP (na ordem: n.º do título — data de vencimento — valor de principal, em libras esterlinas — valor de juros, em libras esterlinas — valor total do título, em libras esterlinas): E-01/16 1.9.68 — £ 22,590-15-00 — £ 12,198-07-01 — £ 34,789-02-01 — E-02-16 — 16.3.1969 — £ 22,590-00-00 — £ 11,435-18-04 — £ 34,025-18-4 — E-03/ — 16.9.1969 — £ 22,590-00-00 — £ 10,673-10-01 — £ 33,263-10-01 — E-04/16 — 16.3.1970 — £ 22,590-00-00 — £ 9,911-01-10 — £ 32,501-01-10 — E-05/16 — 16.9.1970 — £ 22,590-00-00 — £ 9,148-13-07 — £ 31,738-13-07 — E-06/16 — 16.3.1971 — £ 22,590-00-00 — £ 8,386-05-04 — £ 30,976-05-04 — E-07/16 — 16.9.1971 — £ 22,590-00-00 — £ 7,623-17-01 — £ 30,213-17-01 — E-08/16 — 16.3.1972 — £ 22,590-00-00 — £ 6,861-08-10 — £ 29,451-08-10 — E-09/16 — 16.9.1972 — £ 22,589-00-00 — £ 6,099-00-07 — £ 28,688-00-07 — E-10/16 — 16.3.1973 — £ 22,589-00-00 — £ 5,336-13-00 — £ 27,925-13-00 — E-11/16 — 16.9.1973 — £ 22,589-00-00 — £ 4,574-05-05 — £ 27,163-05-05 — E-12/16 — 13.3.1974 — £ 22,589-00-00 — £ 3,811-17-11 — £ 26,400-17-11 — E-13/16 — 16.9.1974 — £ 22,589-00-00 — £ 3,049-10-04 — £ 25,638-10-04 — E-14/16 — 16.3.1975 — £ 22,589-00-00 — £ 2,287-02-09 — £ 24,876-02-09 — E-15/16 — 16.9.1975 — £ 22,589-00-00 — £ 1,524-15-02 — £ 24,113-15-02 — E-16/16 — 16.3.1976 — £ 22,589-00-00 — £ 762-07-07 — £ 23,351-07-07 — Totais: £ 361,433-15-00 de principal; £ 103,684-14-11 de juros; £ 465,117-09-11 de principal e juros; 2º) da aeronave PP-VES (na ordem: n.º do título — data de vencimento — valor de principal, em libras esterlinas — valor de juros, em libras esterlinas — valor total do título em libras esterlinas): F-01/16 — 13.11.68 — £ 22,622-03-00 — £ 12,215-13-08 — £ 34,837-16-08 — F-02/16 — 13.5.1969 — £ 22,622-00-00 — £ 11,452-03-08 — £ 34,074-03-08 — F-03/16 — 13.11.68 — £ 22,622-00-00 — £ 10,688-13-10 — £ 33,310-13-10 — F-04/16 — 13.5.1970 — £ 22,622-00-00 — £ 9,925-04-00 — £ 32,547-04-00 — F-05/16 — 13.11.1970 — £ 22,622-00-00 — £ 9,161-10-02 — £ 31,783-14-02 — F-06/16 — 13.5.1971 — £ 22,622-00-00 — £ 8,398-04-03 — £ 31,020-04-04 — F-07/16 — 13.11.1971 — £ 22,622-00-00 — £ 7,634-14-05 — £ 30,256-14-05 — F-08/16 — 13.5.1972 — £ 22,622-00-00 — £ 6,871-04-07 — £ 29,493-04-07 — F-09/16 — 13.11.1972 — £ 22,622-00-00 — £ 6,107-10-09 — £ 28,729-14-09 — F-10/16 — 13.5.1973 — £ 22,622-00-00 — £ 5,344-04-11 — £ 27,966-04-11 — F-11/16 — 13.11.1973 — £ 22,621-30-00 — £ 4,580-15-01 — £ 27,201-15-01 — F-12/16 — 13.5.1974 — £ 22,621-00-00 — £ 3,817-05-11 — £ 26,438-05-11 — F-13/16 — 13.11.1974 — £ 22,621-00-00 — £ 3,053-16-08 —

£ 25,674-16-08 — £ 25,674-16-08 —
 F-14/16 — 13.5.1975 — £ 22,621-00-00
 — £ 2,290-07-06 — £ 24,911-07-06 —
 F-15/16 — 13.11.1975 — £ 22,621-00-00
 — £ 1,526-18-04 — £ 24,911-07-06 —
 F-16/16 — 13.5.1976 — £ 22,621-00-00
 — £ 763-09-02 — £ 23,384-09-02. To-
 tais: £ 361,946-03-00 de principal;
 £ 103,832-05-00 de juros; £
 465,788-08-00 de principal e juros.
 3ª) da aeronave PP-FDT (na ordem:
 n.º do título — data de vencimento
 — valor de principal, em libras ester-
 linais — valor de juros, em libras
 esterlinas — valor total do título, em
 libras esterlinas): G-01/16 —
 24.12.1968 — £ 22,712-11-00 — £
 12,263-19-10 — £ 34,976-10-10 —
 G-02/16 — 24.6.1969 — £ 22,711-00-00
 — £ 11,497-08-10 — £ 34,208-08-10 —
 G-03/16 — 24.12.1969 — £ 22,711-00-00
 — £ 10,730-18-11 — £ 33,441-18-11 —
 G-04/16 — 24.6.1970 — £ 22,711-00-00
 — £ 9,964-09-00 — £ 32,675-09-00 —
 G-05/16 — 24.12.1970 — £ 22,711-00-00
 — £ 9,197-19-01 — £ 31,908-19-01 —
 G-06/16 — 24.6.1971 — £ 22,711-00-00
 — £ 8,431-09-02 — £ 31,142-09-02 —
 G-07/16 — 24.12.1971 — £ 22,711-00-00
 — £ 7,664-19-03 — £ 30,375-19-03 —
 G-08/16 — 24.6.1972 — £ 22,711-00-00
 — £ 6,898-09-04 — £ 29,609-09-04 —
 G-09/16 — 24.12.1972 — £ 22,711-00-00
 — £ 6,131-19-05 — £ 28,842-19-05 —
 G-10/16 — 24.6.1973 — £ 22,711-00-00
 — £ 5,365-09-06 — £ 28,076-09-06 —
 G-11/16 — 24.12.1973 — £ 22,711-00-00
 — £ 4,598-19-07 — £ 27,309-19-07 —
 G-12/16 — 24.6.1974 — £ 22,711-00-00
 — £ 3,832-09-07 — £ 26,543-09-07 —
 G-13/16 — 24.12.1974 — £ 22,711-00-00
 — £ 3,065-19-08 — £ 25,776-19-08 —
 G-14/16 — 24.6.1975 — £ 22,711-00-00
 — £ 2,299-09-09 — £ 25,010-09-09 —
 G-15/16 — 24.12.1975 — £ 22,711-00-00
 — £ 1,532-19-10 — £ 24,243-19-10 —
 G-16/16 — 24.6.1976 — £ 22,711-00-00
 — £ 766-09-11 — £ 23,477-09-11. To-
 tais: £ 363,377-11-00 de principal;
 £ 104,243-10-08 de juros; £
 467,621-01-08 de principal e juros;
 4ª) da aeronave PP-VDU (na or-
 dem: n.º do título — data de ven-
 cimento — valor de principal, em
 libras esterlinas — valor de juros, em
 libras esterlinas — valor total do
 título, em libras esterlinas): H-01/16
 — 15.1.1969 — £ 22,745-02-00 —
 — £ 12,221-05-10 — £ 35,026-07-10 —
 H-02/16 — 15.7.1969 — £ 22,743-00-00
 — £ 11,513-12-11 — £ 34,256-12-11 —
 H-03/16 — 15.1.1970 — £ 22,743-00-00
 — £ 10,746-01-04 — £ 33,489-01-04 —
 H-04/16 — 15.7.1970 — £ 22,743-00-00
 — £ 9,978-09-10 — £ 32,721-09-10 —
 H-05/16 — 15.1.1971 — £ 22,743-00-00
 — £ 9,210-19-04 — £ 31,953-18-04 —
 H-06/16 — 15.7.1971 — £ 22,743-00-00
 — £ 8,443-06-09 — £ 31,186-06-09 —
 H-07/16 — 15.1.1972 — £ 22,743-00-00
 — £ 7,675-15-03 — £ 30,418-15-03 —
 H-08/16 — 15.7.1972 — £ 22,743-00-00
 — £ 6,908-03-09 — £ 29,651-03-09 —
 H-09/16 — 15.1.1973 — £ 22,743-00-00
 — £ 6,140-12-02 — £ 28,883-12-02 —
 H-10/16 — 15.7.1973 — £ 22,743-00-00
 — £ 5,373-00-08 — £ 27,348-09-02 — H-12/16 15.07.1974
 — £ 22,743-00-00 — £ 4,605-09-02 —
 — £ 22,743-00-00 — £ 3,837-17-08 —
 — £ 26,589-17-08 — H-13/16 15.01.1975
 — £ 22,743-00-00 — £ 3,070-06-01 —
 — £ 25,813-06-01 — H-14/16 15.07.1975
 — £ 22,743-00-00 — £ 2,302-14-07 —
 — £ 25,045-14-07 — H-15/16 15.01.1976
 — £ 22,743-00-00 — £ 1,535-03-01 —
 — £ 24,278-03-01 — H-16/16 15.07.1976
 — £ 22,743-00-00 — £ 767-11-06 —
 — £ 23,510-11-06. Totais: £ 363,890
 02-00 de principal; £ 104,390-08-11 de
 juros; £ 468,280-10-11 de principal e
 juros. 5ª) da aeronave PP-VDV (na
 ordem: n.º do título — data de ven-
 cimento — valor de principal, em li-
 bras esterlinas — valor de juros em
 libras esterlinas — valor total do tí-
 tudo, em libras esterlinas): I-01/16
 16.02.1969 — £ 22,776-10-00 —
 — £ 12,298-00-11 — £ 35,074-10-11 —
 I-02/16 — 16.08.1969 — £ 22,774-00-00
 — £ 11,529-06-09 — £ 34,303-06-09 —
 I-03/16 16.02.1970 — £ 22,774-00-00

£ 10,760-14-04 — £ 33,534-14-04 —
 I-05/16 — 16.02.1971 — £ 22,774-00-00
 — £ 9,992-01-10 — £ 32,766-01-10 —
 I-05/16 — 16.02.1971 — £ 22,774-0-00
 — £ 9,223-09-05 — £ 31,997-09-05 —
 I-05/16 — 16.02.1971 — £ 22,774-00-00
 — £ 8,454-16-11 — £ 31,228-16-11 —
 I-07/16 — 16.02.1972 — £ 22,774-00-00
 — £ 7,686-04-06 — £ 30,460-04-06 —
 I-08/16 — 16.08.1972 — £ 22,774-00-00
 — £ 6,917-12-01 — £ 29,691-12-01 —
 I-09/16 — 16.02.1973 — £ 22,774-00-00
 — £ 6,148-19-07 — £ 28,922-19-07 —
 I-10/16 — 16.08.1973 — £ 22,774-00-00
 — £ 5,380-07-02 — £ 28,154-07-02 —
 I-11/16 — 16.02.1974 — £ 22,774-00-00
 — £ 4,611-14-08 — £ 27,385-14-08 —
 I-12/16 — 16.08.1974 — £ 22,774-00-00
 — £ 3,843-02-03 — £ 26,617-02-03 —
 I-13/16 — 16.02.1975 — £ 22,774-00-00
 — £ 3,074-09-10 — £ 25,848-09-10 —
 I-14/16 — 16.08.1975 — £ 22,774-00-00
 — £ 2,305-17-04 — £ 25,079-17-04 —
 I-15/16 — 16.02.1976 — £ 22,774-00-00
 — £ 1,537-04-11 — £ 24,311-04-11 —
 I-16/16 — 16.08.1976 — £ 22,774-00-00
 — £ 761-12-05 — £ 23,542-12-05. To-
 tais: £ 364,386-10-00 de principal;
 £ 104,532-14-11 de juros;
 £ 468,919-04-11 de principal e juros.
 6ª) da aeronave PP-VDX (na ordem:
 n.º do título — data de vencimento
 — valor de principal, em libras esterli-
 nas — valor de juros, em libras ester-
 linais — valor total do título, em
 libras esterlinas): J-01/16 —
 02.03.1969 — £ 24,294-13-00 —
 — £ 13,116-15-02 — £ 37,411-08-02 —
 J-02/16 — 02.09.1969 — £ 24,290-00-00
 — £ 12,296-16-03 — £ 36,586-16-03 —
 J-03/16 — 02.03.1970 — £ 24,290-00-00
 — £ 11,477-00-06 — £ 35,767-00-06 —
 J-04/16 — 02.09.1970 — £ 24,290-00-00
 — £ 10,657-04-09 — £ 34,947-04-09 —
 J-05/16 — 02.03.1971 — £ 24,290-00-00
 — £ 9,837-09-00 — £ 34,127-09-00 —
 J-06/16 — 02.09.1971 — £ 24,290-00-00
 — £ 9,017-13-03 — £ 33,307-13-03 —
 J-07/16 — 02.03.1972 — £ 22,774-00-00

£ 24,290-00-00 — £ 8,197-17-06 —
 £ 32,487-17-06 — J-08/16 — 02.09.1972
 — £ 24,290-00-00 — £ 7,378-01-09 —
 £ 31,668-01-09 — J-09/16 — 02.09.1973
 — £ 24,290-00-00 — £ 6,558-06-00 —
 £ 30,848-06-00 — J-10/16 — 02.09.1973
 — £ 24,290-00-00 — £ 5,738-10-03 —
 £ 30,028-10-03 — J-11/16 — 02.03.1974
 — £ 24,290-00-00 — £ 4,918-14-06 —
 £ 29,208-14-06 — J-12/16 — 02.09.1974
 — £ 24,290-00-00 — £ 4,098-18-09 —
 £ 28,388-18-09 — J-13/16 — 02.03.1975
 — £ 24,290-00-00 — £ 3,279-03-00 —
 £ 27,569-03-00 — J-14/16 — 02.09.1985
 — £ 24,290-00-00 — £ 2,459-07-03 —
 £ 26,749-07-03 — J-15/16 — 02.03.1976
 — £ 24,290-00-00 — £ 1,639-11-06 —
 £ 25,929-11-06 — J-16/16 — 02.09.1976
 — £ 24,290-00-00 — £ 819-15-09 —
 £ 25,109-15-09. Totais: £ 388,644-13-00
 — £ 111,491-05-02 — £ 500,135-18-02.
 Parágrafo Terceiro — Serão os se-
 guintes os esquemas de pagamento
 das notas promissórias representati-
 vas das obrigações por principal e ju-
 ros vinculadas aos lotes de sobressa-
 lentes de que fazem parte as turbina-
 nas hipotecadas: 1ª) da turbina nú-
 mero 19.141, incluída no 2º lote (na
 ordem: n.º do título — data de ven-
 cimento — valor de principal, em li-
 bras esterlinas — valor de juros, em
 libras esterlinas — valor total do tí-
 tudo, em libras esterlinas): 2-01/16
 — 01.08.1968 — £ 7,233-14-09 —
 — £ 1,464-09-07 — £ 8,696-09-07 —
 2-02/16 — 01.02.1969 — £ 7,233-00-00
 — £ 3,661-10-01 — £ 10,894-10-01 —
 2-06/16 — 01-02-1971 — £ 7,233-00-00
 — £ 3,417-07-10 — £ 10,650-07-10 —
 2-04/16 — 01.02.1970 — £ 7,233-00-00
 — £ 3,173-05-06 — £ 10,406-05-06 —
 2-05/16 — 01.08.1970 — £ 7,233-00-00
 — £ 2,929-03-03 — £ 10,162-03-03 —
 2-12/16 — 01.02.1974 — £ 7,232-00-00
 — £ 2,685-01-00 — £ 0,918-01-00 —
 2-07/16 — 01.08.1971 — £ 7,233-00-00
 — £ 2,440-18-08 — £ 9,673-18-08

2-08-16 — 01.02.1972 — £ 7,233-00-00
 — 2,196-16-05 — £ 9,429-16-05
 2-09/16 — 01.08.1972
 — £ 7,233-00-00 — £ 1,708-11-11 —
 £ 8,941-11-11 — 2-11/16 — 01.08.1973
 — £ 7,232-00-00 — £ 1,464-09-07 —
 £ 8,696-09-07 — 2-12/16 — 01.02.1974
 — £ 7,232-00-00 — £ 1,220-08-00 —
 £ 8,452-08-00 — 2-13/16 — 01.08.1974
 — £ 7,232-00-00 — £ 976-06-05 — ...
 £ 8,208-06-05 — 2-14/16 — 01.12.1975
 — £ 7,232-00-00 — £ 732-04-10 —
 £ 7,964-04-10 — 2-15/16 — 01.08.1975
 — £ 7,232-00-00 — £ 488-03-02 —
 £ 7,720-03-02 — 2-16/16 — 01.02.1976
 — £ 7,232-00-00 — £ 244-01-07 —
 £ 7,476-01-07. Totais: £ 115,722-14-09
 de principal; £ 33,196-15-03 de juros;
 £ 148,919-10-00 de principal e juros.
 2ª) das turbinas nos 19.145 e 19.157
 incluídas no 4º lote (na ordem: nú-
 mero do título, data de vencimen-
 to — valor de principal, em li-
 bras esterlinas — valor de juros,
 em libras esterlinas — valor
 total do título, em libras esterlinas):
 4-01/16 — 01.12.1968 — £ 14,236-11-08
 — £ 7,687-11-11 — £ 21,924-03-07 —
 4-02/16 01.01.06.1969 — £ 14,237-00-00
 — £ 7,207-02-02 — £ 21,444-02-02 —
 4-03/16 — 01.12.1969 — £ 14,237-00-00
 — £ 6,726-12-03 — £ 20,963-12-03 —
 4-04/16 — 01.06.1970 — £ 14,237-00-00
 — £ 6,246-02-03 — £ 20,483-02-03 —
 4-05/16 — 01.12.1970 — £ 14,237-00-00
 — £ 5,765-12-03 — £ 20,002-12-03 —
 4-06/16 — 01.06.1971 — £ 14,236-00-00
 — £ 5,285-02-04 — £ 19,521-02-04 —
 4-07/16 — 01.12.1971 — £ 14,236-00-00
 — £ 4,804-11-03 — £ 19,040-13-00 —
 4-08/16 — 01.06.1972 — £ 14,236-00-00
 — £ 4,324-03-08 — £ 18,560-03-08 —
 4-09/16 — 01.12.1972 — £ 14,236-00-00
 — £ 3,843-14-05 — £ 18,079-14-05 —
 4-10/16 — 01.06.1973 — £ 14,236-00-00
 — £ 3,363-05-10 — £ 17,599-05-01 —
 4-11/16 — 01.12.1973 — £ 14,236-00-00
 — £ 2,882-15-10 — £ 17,118-15-10 —
 4-12/16 — 01.06.1974 — £ 14,236-00-00
 — £ 2,402-06-06 — £ 16,633-06-06 —
 4-13/16 — 01.12.1974 — £ 14,236-00-00
 — £ 1,921-17-02 — £ 16,157-17-02 —
 4-14/16 — 01.06.1975 — £ 14,236-00-00
 — £ 1,441-07-11 — £ 15,677-07-11 —
 4-15/16 — 01.12.1975 — £ 14,236-00-00
 — £ 960-18-07 — £ 15,196-18-07 —
 4-16/16 — 01.06.1976 — £ 14,236-00-00
 — £ 480-09-04 — £ 14,716-09-04. To-
 tais: £ 227,780-11-08 de principal; —
 £ 65,343-14-08 de juros; — £ 293,124-
 06-04 de principal e juros. 3ª) da tur-
 bina n.º 19.180, incluída no 5º lote
 (na ordem: número do título, data
 de vencimento — valor de principal,
 em libras esterlinas — valor de juros,
 em libras esterlinas — valor total do
 título, em libras esterlinas): 5-01/16
 01.02.1969 — £ 7,272-08-09 — £ 3,926-
 10-06 — £ 11,198-19-03 — 5-02/16 —
 01.08.1969 — £ 7,272-00-00 — £ 3,681-
 01-07 — £ 10,953-01-07 — 5-03/16 —
 01.02.1970 — £ 7,272-00-00 — £ 3,435-
 13-00 — £ 10,707-13-00 — 5-04/16 —
 01.08.1970 — £ 7,272-00-00 — £ 3,190-
 04-04 — £ 10,462-04-04 — 5-05/16 —
 01.02.1971 — £ 7,272-00-00 — £ 2,944-
 15-09 — £ 10,216-15-09 — 5-06/16 —
 01.08.1971 — £ 7,271-00-00 — £ 2,699-
 07-02 — £ 9,970-07-02 — 5-07/16 —
 01.02.1972 — £ 7,271-00-00 — £ 2,453-
 19-03 — £ 9,724-19-03 — 5-08/16 —
 01.08.1972 — £ 7,271-00-00 — £ 2,208-
 11-04 — £ 9,479-11-04 — 5-09/16 —
 01.02.1973 — £ 7,271-00-00 — £ 1,963-
 03-05 — £ 9,234-03-05 — 5-10/16 —
 01.08.1973 — £ 7,271-00-00 — £ 1,717-
 15-06 — £ 8,988-15-06 — 5-11/16 —
 01.02.1974 — £ 7,271-00-00 — £ 1,472-
 07-06 — £ 8,743-07-06 — 5-12/16 —
 01.08.1974 — £ 7,271-00-00 — £ 1,226-
 19-07 — £ 8,497-19-07 — 5-13/16 —
 01.02.1975 — £ 7,271-00-00 — £ 981-
 11-08 — £ 8,252-11-08 — 5-14/16 —
 01.08.1975 — £ 7,271-00-00 — £ 736-
 03-09 — £ 8,007-03-09 — 5-15/16 —
 01.02.1976 — £ 7,271-00-00 — £ 490-
 15-10 — £ 7,761-15-10 — 5-16/16 —
 01.08.1976 — £ 7,271-00-00 — £ 245-
 07-11 — £ 7,516-07-11. Totais: £
 £ 116,341-08-09 de principal £ 33,374
 £ 33,374-08-09 de juros; £ 149,715-16-10

SERVIÇOS PENOSOS, INSALUBRES OU PERIGOSOS

APOSENTADORIA ESPECIAL

DECRETO Nº 63.230 — DE 10-9-1968

Divulgação nº 1.068

PREÇO: NCr\$ 0,40

A VENDA

Na Guanabara

Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência It

Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

de principal e juros. 4) das turbinas ns. 19.192 e 19.208, incluídas no 6º lote (na ordem: número de título — data de vencimento — valor de principal, em libras esterlinas — valor de juros, em libras esterlinas — valor total do título, em libras esterlinas): 6-01/16 — 01.04.1969 — £ 7.433-10-30 — £ 4.032-19-09 — £ 11.501-09-09 — 6-1/16 — 01.10.1939 — £ 7.463-03-11 — £ 3.780-18-03 — £ 11.219-03-03 — 6-01/16 — 01.04.1970 — £ 7.463-03-11 — £ 3.528-17-03 — £ 10.997-07-02 — 6-01/16 — 01.10.1970 — £ 7.463-03-11 — £ 3.278-16-00 — £ 10.745-05-11 — 6-01/16 — 01.04.1971 — £ 7.463-03-11 — £ 3.024-14-10 — £ 10.493-04-09 — 6-01/16 — 01.10.1971 — £ 7.438-03-11 — £ 2.772-13-07 — £ 10.241-03-03 — 6-01/16 — 01.04.1972 — £ 7.438-03-11 — £ 2.520-12-04 — £ 9.989-02-03 — 6-01/16 — 01.10.1972 — £ 7.468-03-11 — £ 2.268-11-01 — £ 9.737-01-00 — 6-01/16 — 01.04.1973 — £ 7.468-03-11 — £ 2.016-09-10 — £ 9.484-19-09 — 6-10/16 — 01.10.1973 — £ 7.468-03-11 — £ 1.764-08-08 — £ 9.232-18-07 — 6-11/16 — 01.04.1974 — £ 7.468-03-11 — £ 1.512-07-05 — £ 8.980-17-04 — 6-11/16 — 01.10.1974 — £ 7.468-03-11 — £ 1.260-06-02 — £ 8.728-16-01 — 6-11/16 — 01.04.1975 — £ 7.468-03-11 — £ 1.008-04-11 — £ 3.476-14-10 — 6-14/16 — 01.10.1975 — £ 7.468-03-11 — £ 756-03-08 — £ 8.224-13-07 — 6-15/16 — 01.04.1976 — £ 7.468-03-11 — £ 504-02-06 — £ 7.972-12-05 — 6-16/16 — 01.10.1976 — £ 7.468-03-11 — £ 252-01-03 — £ 7.720-11-02. Totais: £ 119.495-18-09 de principal; £ 34.280-07-09 de juros; £ 153.776-06-06 de principal e juros. 5) da turbina nº 11.215 incluída no 7º lote (na ordem: número de título — data de vencimento — valor de principal, em libras esterlinas — valor de juros, em libras esterlinas — valor total do título, em libras esterlinas): 7-01/16 — 01.04.1969 — £ 8.242-15-06 — £ 4.451-01-11 — £ 12.693-17-05 — 7-02/16 — 01.10.1969 — £ 8.242-15-06 — £ 4.172-18-07 — £ 12.415-13-07 — 7-03/16 — 01.04.1970 — £ 8.242-15-06 — £ 3.894-14-07 — £ 12.137-09-09 — 7-04/16 — 01.10.1970 — £ 8.242-5-06 — £ 3.616-10-03 — £ 11.859-05-10 — 7-05/16 — 01.04.1971 — £ 8.242-15-06 — £ 3.338-06-06 — £ 11.581-02-09 — 7-06/16 — 01.12.1971 — £ 8.242-15-06 — £ 3.030-02-07 — £ 11.392-18-01 — 7-07/16 — 01.04.1972 — £ 8.242-15-06 — £ 2.781-18-09 — £ 11.024-14-03 — 7-08/16 — 01.12.1972 — £ 8.242-15-06 — £ 2.503-14-10 — £ 10.746-10-04 — 7-09/16 — 01.06.1973 — £ 8.242-15-06 — £ 2.275-11-00 — £ 10.453-05-03 — 7-10/15 — 01.12.1973 — £ 8.242-15-06 — £ 1.947-07-01 — £ 10.190-02-07 — 7-11/15 — 01.08.1974 — £ 8.242-15-06 — £ 1.689-03-03 — £ 9.911-18-09 — 7-12/16 — 01.12.1974 — £ 8.242-15-06 — £ 1.390-19-04 — £ 9.633-14-10 — 7-13/16 — 01-06-1975 — £ 8.242-15-06 — £ 1.112-15-03 — £ 1.112-15-03 — £ 9.355-11-03 — 7-14/16 — 01.12.1975 — £ 8.242-15-06 — £ 834-11-07 — £ 9.077-07-01 — 7-15/16 — 01.05.1976 — £ 8.242-15-06 — £ 550-07-00 — £ 8.242-15-06 — £ 278-03-10 — £ 8.242-19-04. Totais: £ 131.884-03-00 de principal; £ 37.840-07-07 de juros; £ 169.718-14-07 de principal e juros. **Parágrafo quarto** — Para todos os fins de direito: a) as bens aqui hipotecados são avaliados da seguinte maneira: a) aeronaves PP-VDR, PP-VES, PP-VDT, PP-VDU, PP-VDV e PP-VIX (preço total, inclusive juros, £ 283.862-13-07: NCr\$ 3.974.914,06 (vinte e cinco milhões, novecentos e setenta e quatro mil, novecentos e quatorze cruzeiros novos e seis centavos); b) lotes de sobressalentes (2º, 4º, 5º, 6º e 7º) dos quais fazem parte as turbinas 19.142 — 19.145 — 19.157 — 19.180 — 19.191 — 19.193 — e 19.215 (preço total, inclusive juros, £ 915.254-14-03: NCr\$ 8.393.200,03 (oito milhões, trezentos e oitenta e três mil, duzentos e vinte e cinco mil e sessenta e dois cen-

tavos). II — estima-se em NCr\$ 53.677.194,46 (cinquenta e três milhões, seiscentos e setenta e sete mil, cento e noventa e quatro cruzeiros novos e quarenta e seis centavos), o valor total da garantia prestada por força do A-91 (fixada a conversão à taxa de câmbio de NCr\$ 9.15.914, por monstria da Inglaterra. Se, entretanto, por ocasião da eventual extinção da garantia, houver variação para mais, o valor da taxa de câmbio, o resultante excessivo em cruzeiros, será considerado acessório eventual, coberto pelas mesmas garantias constituídas naquele contrato e neste seu aditivo, autorizado o Banco, desde já e expressamente pela Avalizada, a providenciar, junto aos órgãos a que, para efeito de registro, estejam sujeitos o presente aditivo e o contrato A-91, a atualização que então se fizer necessária. **Parágrafo quinto** — Reserva-se o Banco (Tesouro Nacional) o direito de, a eventual excessivo requerer mediante simples alegação de depreciação de valor, nova avaliação dos bens gravados. **Parágrafo sexto** — A Avalizada obriga-se a promover a inscrição no Registro Aeronáutico Brasileiro, da hipoteca neste ato constituída, dentro de trinta (30) dias a partir desta data, nos termos do Código Brasileiro do Ar e respectiva averbação nos Certificados de Matrícula das aeronaves gravadas (Decreto-lei n. 32, de 18 de novembro de 1966). **Parágrafo sétimo** — A garantia do Banco (Tesouro Nacional), prestada por força do contrato A-91 consubstanciou-se mediante: I — carta de garantia dirigida pelo Banco (Tesouro Nacional) à Empresa financiadora, a Hawker Siddeley Aviation Limited, de Manchester, Inglaterra, responsabilizando-se pelo pagamento de £ 4.553.578-00-00 (quatro milhões, quinhentas e cinquenta e três mil, quinhentas e setenta e oito libras esterlinas), correspondentes a oitenta e cinco por cento (85%) de principal, mais juros de 6 3/4 (seis e três quartos por cento) ao ano montante esse passível de elevação, em decorrência de eventuais aumentos salariais na indústria de construção aeronáutica inglesa (cláusula 9ª do contrato de fornecimento firmado em 4 de abril de 1967 entre a Hawker Siddeley e a Avalizada); II — Avaliação de séries de notas promissórias correspondentes a cada aeronave e a cada lote de sobressalentes (vide parágrafos segundo e terceiro desta cláusula). **Parágrafo oitavo** — A fim de atender às despesas de fiscalização do contrato ora aditado, cobrará o Banco à Avalizada (Cláusula 7ª do A-91), semestralmente, em quinze (15) de junho e quinze (15) de dezembro de cada ano no vencimento ou na liquidação do contrato, taxa de fiscalização de 0,5% (cinco décimos de um por cento) ao ano, calculada sobre os saldos efetivamente garantidos (principal e juros) às épocas mencionadas, entendido que a taxa de fiscalização será paga em moeda nacional, feita a conversão da moeda estrangeira à taxa de câmbio do mercado livre vigente nas datas de cobrança. **Parágrafo nono** — Os juros e as despesas a que se refere o "Caput" desta cláusula estão previstos nos seguintes dispositivos do contrato ora aditado: Cláusula Terceira; Cláusula Quarta — Parágrafo Terceiro; Cláusula Quinta — Cláusula Sétima, Parágrafos Terceiro e Quarto e Cláusula Décima Quarta, Parágrafo Segundo. **Parágrafo décimo** — No contrato ora aditado, ficam estabelecidas as seguintes penas convencionais (Cláusula Décima Nona), além das demais nele cominadas, e ressalvado, sempre ao Banco, em relação à pena referida na letra (A) imediata, imediatamente seguinte, o direito de considerar antecipadamente vencido o contrato: a) pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, que

não seja de pagamento de valor, multa de um por cento (1%) ao ano, calculada sobre o saldo devedor garantido da Avalizada, existente no trigésimo (30º) dia seguinte ao da expedição pelo Banco, do aviso de comunicação do inadimplemento contratual, e aplicada a partir desta data; a multa acima referida será elevada, caso a Avalizada persista na inadimplência, até as penas acima previstas, sempre calculadas sobre o saldo devedor, garantido da Avalizada, existente no trigésimo (30º) dia seguinte ao da expedição do supra-referido aviso do Banco; três por cento (3%) ao ano, após decorridos noventa (90) dias da exposição do aviso; oito por cento (8%) ao ano, após decorridos cento e oitenta (180) dias, e doze por cento (12%) ao ano, após decorridos duzentos e setenta (270) dias da expedição do aviso; para todos os efeitos do contrato, inclusive para a cobrança dos juros de mora, o valor da multa ora convencionalmente acrescida ao valor das obrigações garantidas pendentes; b) — sempre que o Banco tiver de recorrer aos meios judiciais, ainda que em processo de natureza administrativa, para haver o pagamento de qualquer parcela de seu crédito, terá direito à multa irredutível de dez por cento (10%) sobre o valor das obrigações garantidas pendentes, incluídos juros, taxa, multa e outras despesas, tanto que seja despachada a respectiva petição inicial. **Cláusula Segunda** — **Lugar do Pagamento** — A Avalizada pagará às importâncias relativas às obrigações assumidas no A-91 e no presente aditivo, somente em moeda corrente, por ordens de pagamento em favor do Banco ou em cheques

visados pagáveis na Cidade do Rio de Janeiro ou no lugar que o Banco, por escrito, comunicar à Avalizada. — **Cláusula Terceira** — **Fôro do Contrato** — O fôro do presente contrato será o da sede do Banco, ressalvado a favor do direito de optar pelo da Cidade do Rio de Janeiro ou pelo da sede da Avalizada. — **Cláusula Quarta** — **Ratificação de A-91** — Todas as cláusulas e condições que forem estabelecidas no A-91, ora aditado, e que não colidam com o que neste aditivo expressamente se determinar, são aqui cabalmente ratificadas pelas partes contratantes e pelo interveniente, não importando o presente aditivo em novação daquele contrato. Foi apresentada a certidão do I.N.P.S. número 2 — de 6 de janeiro de 1969, expedida nesta cidade. De como assim o disseram que lhes lavrasse esta escritura, que depois de lida e achada conforme, aceitaram e assinam com as testemunhas: José Passos Bouças Filho e Maria das Graças Almeida de Menezes. Em tempo: Integram as aeronaves hipotecadas (cláusulas 1ª, I) as turbinas Rolls Royce Dart MK-531 2 números 19.131, 19.133, 19.136, — 19.138 — 19.139 — 19.143 — 19.146 — 19.147 — 19.148 — 19.149 — 19.150 e 19.151. Eu, Marita Silveira Hasse, Tabelião Interina, a escrevi e subscrevi. — (assinados) — Jayme Magrassi de Sá. — Antônio Carlos Pimentel Lôbo. — Erik Oswald Kastrup de Carvalho. — Martinho Cândido dos Santos. — Jacy Soares de Carvalho. — Maria das Graças Almeida de Menezes. — Extraída por certidão na mesma data. — E eu, Remon M. Riviera — Tabelião Substituto.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

PETROLEO BRASILEIRO S. A. — PETROBRAS

FROTA NACIONAL DE PETROLEIROS

A quem interessar posse: Acha-se à venda, no estado, o seguinte material:
 600 kgs cabo de nylon coçado;
 2.000 kgs cabo sisal coçado;
 5.000 kgs sucata de ferro fundido;
 1 lote de 800 tambores (de 1ª, 2ª e 3ª), de 200 litros;
 1 lote de rolamentos diversos sem uso em estado novos;
 1 lote de peças sobressalentes de navios já alienados.
 Os materiais acima poderão ser vistos no Almoarifado Central da ... FRONAPE, sito na Rua Professor Rodolfo Coutinho nº 7, em Ramos, no horários das 8 às 17 horas.
 Cada proponente deverá depositar até o dia da entrega das propostas

uma caução de NCr\$ 300,00, que será devolvida aos proponentes não classificados depois de conhecido o resultado da alienação.
 As propostas deverão ser entregues pessoalmente e em envelopes fechados, na Praça 22 de Abril, 36 — Sala 703, até o dia 8 de abril de 1969, depois de apresentado o comprovante de que foi efetuado na Caixa da FRONAPE o pagamento da caução.
 A FRONAPE se reserva o direito de recusar a vender o material anunciado, caso as propostas apresentadas não alcancem os preços mínimos preestabelecidos.
 Rio de Janeiro, 27 de março de 1969 — **Geraldo Cavalcanti Cardoso**, Chefe da Divisão de Suprimento
 (Nº 1.025-B — 1.4.69 — NCr\$ 13.00)

MINISTÉRIO DO INTERIOR

BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO

ATA Nº 369

Ata da reunião da CCSO, para recebimento e abertura das propostas, da Tomada de Preços nº 3-69, referente a construção de 8 (oito) bueiros, nos canais S. Antônio, Dos Paus, Ribancreira, Colomins, Tuiú, Juvenal, Mato das Canôas e Itaôca, situados no município de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, 8º Distrito Federal de Obras de Saneamento, conforme as exigências e características constantes do Edital e da Especificação nº 3-69.
 As quinze horas do dia quatorze de março de mil novecentos e sessenta e

nove, reuniu-se na sede deste Departamento, a Comissão composta pelo Eng. Francisco José Teixeira Machado, Presidente da CCSO, pelo Procurador D. João Ribeiro de Araújo, pelos Engenheiros Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo e José Ferreira, membros da Comissão e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.
 Declarada aberta a sessão, o Sr. Presidente comunicou nos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura das propostas para a Tomada de Preços nº 3-69, tendo comparecido e entregue as propostas os representantes das firmas Construtora São Judas

Tadeu Ltda.; José Francisco Pinto & Cia. Ltda.; Construtora Nascimento Valadares Ltda.; Vasconcelos & Borges Ltda. e Construtora Brasileira de Obras Hidráulicas Ltda., inscritas neste Departamento sob nºs 313, 67, 19, 336 e 294, respectivamente.

Estando as firmas com os seus documentos de acordo com o Edital, passou-se a abertura dos envelopes de propostas que em resumo foram as seguintes:

Construtora São Judas Tadeu Ltda.

Preço total dos serviços:
NCR\$ 219.526,00 (duzentos e dezenove mil, quinhentos e vinte e seis cruzeiros novos).

Prazo para execução: 10 (dez) meses.

José Francisco Pinto & Cia. Ltda.

Preço total dos serviços:
NCR\$ 225.500,00 (duzentos e vinte e cinco mil e quinhentos cruzeiros novos).

Prazo para execução: 10 (dez) meses.

Construtora Nascimento Valadares Ltda.

Preço total dos serviços:
NCR\$ 234.147,00 (duzentos e trinta e quatro mil, cento e quarenta e sete cruzeiros novos).

Prazo para execução: 10 (dez) meses.

Vasconcelos & Borges Ltda...

Preço total dos serviços:
NCR\$ 245.716,36 (duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e dezesseis cruzeiros novos e trinta e seis centavos).

Prazo para execução: 10 (dez) meses.

Construtora Brasileira de Obras Hidráulicas Ltda.

Preço total dos serviços:
NCR\$ 257.310,00 (duzentos e cinquenta e sete mil trezentos e dez cruzeiros novos).

Prazo para execução: 10 (dez) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, quatorze de março de mil novecentos e sessenta e nove. — Humberto Lopes Potyguara da Silva, Secretário. — Francisco José Teixeira Machado, Presidente da CCSO — Décio Ribeiro de Araújo — Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo — José Ferreira, Membros da Comissão.

ATA Nº 147-68

Ata da reunião da CCSO, para recebimento e abertura das propostas, da Tomada de Preços nº 147-68, referente a limpeza mecânica de cursos d'água das bacias da Baía de Guadalupe e Baía de Sepetiba, bacia do Rio Paraíba, Baía de Jacarepaguá e bacia da Baía de Sernambetiba, nos Estados da Guanabara e Rio de Janeiro, 8º Distrito Federal de Obras de Saneamento (8º DFOS), conforme as exigências e características constantes do Edital e da Especificação nº 147-68.

As quinze horas do dia vinte e sete de dezembro de mil novecentos e sessenta e oito, reuniu-se, na sede deste Departamento, a Comissão composta pelo Eng. Francisco José Teixeira Machado, Presidente da CCSO, pelo Procurador Ayrton Manoel D'Avila, pelo Eng. Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, pelo Eng. José Ferreira, membros da Comissão e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura das propostas para a Tomada de Preços nº 147-68, tendo comparecido e entregue a proposta o representante da firma Construtora Sernambetiba Ltda., inscrita neste Departamento sob nº 66.

Estando a firma com os seus documentos de acordo com o Edital, passou-se a abertura do envelope de proposta que em resumo foi a seguinte:

Construtora Sernambetiba Ltda.

Preço total dos serviços:
NCR\$ 74.280,00 (setenta e quatro mil, duzentos e oitenta cruzeiros novos).

Prazo para execução: 12 (doze) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

CÓDIGO PENAL ENTORPECENTES

DECRETO-LEI Nº 385 — DE 26-12-1968

DIVULGAÇÃO Nº 1.075

PREÇO: NCR\$ 0,25

A VENDA

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

AÇÃO DE ALIMENTOS

LEI Nº 5.478 — DE 25-7-1968

Divulgação nº 1.063

PREÇO: NCR\$ 0,25

A VENDA

Na Guanabara

Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I:

Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

Rio de Janeiro, vinte e sete de dezembro de mil novecentos e sessenta e oito. — Humberto Lopes Potyguara da Silva, Secretário — Francisco José Teixeira Machado, Presidente da CCSO — Ayrton Manoel D'Avila — Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo — José Ferreira, Membros da Comissão.

ATA Nº 148-68

Ata da reunião da CCSO, para recebimento e abertura das propostas, da Tomada de Preços nº 148-68, referente a execução de levantamento aerofotogramétrico da zona urbana e suburbana da cidade de Florianópolis, as áreas do Estreito (Continente) e o Distrito de Trindade (inclusive a Cidade Universitária) do Estado de Santa Catarina, 14º Distrito Federal de Obras de Saneamento (14º DFOS), conforme as exigências e características constantes do Edital e da Especificação nº 148-68.

As dezesseis horas do dia vinte e sete de dezembro de mil novecentos e sessenta e oito, reuniu-se, na sede deste Departamento, a Comissão composta pelo Eng. Francisco José Teixeira Machado, Presidente da CCSO, pelo Procurador Ayrton Manoel D'Avila, pelo Eng. Léa Marina Fajardo Balieiro de Jacomé, pelo Eng. José Ferreira, membros da Comissão e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura das propostas para a Tomada de Preços nº 148-68, tendo comparecido e entregue a proposta o representante da firma Geofoto S.A., inscrita neste Departamento sob nº 349.

Estando a firma com os seus documentos de acordo com o Edital, passou-se a abertura do envelope de proposta que em resumo foi a seguinte:

Geofoto S. A.

Preço total dos serviços:
NCR\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos cruzeiros novos).

Prazo para execução: 6 (seis) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, vinte e sete de dezembro de mil novecentos e sessenta e oito. — Humberto Lopes Potyguara da Silva, Secretário — Francisco José Teixeira Machado, Presidente da CCSO — Ayrton Manoel D'Avila — Léa Marina Fajardo Balieiro de Jacomé — José Ferreira, Membro da Comissão.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 12-69

AVISO

O Presidente da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras, torna público que fará realizar às 15 horas do dia 6 do mês de maio do corrente ano, Concorrência para limpeza e conservação das dependências que compõem a sede deste Departamento, podendo os interessados obter o Edital nº 12-69 e todas as informações necessárias, no 10º andar da sede do Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS), sito à Avenida Presidente Vargas nº 62, Estado da Guanabara.

ESTÍMULOS FISCAIS

Com as alterações do Decreto-lei nº 238 de 28-2-67,
e da Lei nº 5.308, de 1-7-67.

DIVULGAÇÃO Nº 1.023

PREÇO: NCr\$ 0,25

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 2

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

N.º sede do D.I.N.

IMPÔSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS

(REGULAMENTO)

DIVULGAÇÃO N.º 1.034

PREÇO: NCr\$ 4,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: — Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

PREÇO DESTA EXEMPLAR: NCr\$ 0,16